



**EDITAL DO PREGÃO Nº 025/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2026**

O Município de Itaúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021; à Lei Complementar nº 123/06; os Decretos Municipais 8.988/2025 e 9.057/2025, e demais normas pertinentes.

Intenção de Registro de Preços nº 06/2026, divulgada dia 03/07/2026, na edição nº 2.738 do Jornal Oficial do Município.

Data de início do recebimento das propostas: a partir do dia 04/08/2026, até às 8h29 do dia marcado para início da sessão.

Data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: 17/08/2026

**HORÁRIO DE INÍCIO: 8h30 (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Plataforma de Licitações - Licitar Digital - <https://licitar.digital>

## **1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição futura e incerta de insumos, reagentes e materiais para uso no laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas Dr. Ovídio Nogueira Machado, conforme descritivos do Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

**1.2.** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**1.3.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site e as especificações/definições do Edital e seus anexos, prevalecerão as especificações do Edital e seus anexos.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma de Licitações Licitar Digital - <https://licitar.digital>.

**2.2.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Itaúna por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d.1. O impedimento será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a, condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**h)** agente público do órgão ou entidade licitante;

h.1. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**i)** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

i.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”.

**j)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**k)** MEI – Microempreendedores Individuais quando a atividade objeto deste Edital não for permitida pela Receita Federal para atuação do MEI;

**l)** O devedor contumaz, conforme Lei Complementar 225/2026, art. 13, alínea b.

**2.4.** A vedação dos subitens anteriores também se aplica no caso de subcontratação quando esta for permitida.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.2.1.** Os preços deverão ser ofertados com até 02(duas) casas decimais.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3.5.** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art, 67, IV, da Lei 14.133/21.

**3.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa/empresa de pequeno porte.

**3.4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.5.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.4. sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.7.** Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de mensagens emitidas pela Administração e pelo sistema.

**3.8.** A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** valor ofertado unitário e total do item, conforme estabelecido no próprio sistema;

**b)** Marca/fabricante/modelo, quando pertinente e/ou quando solicitado no Anexo II deste Edital.

**c)** Descrição do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.



4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação, ainda que não seja expressamente indicado na proposta.

4.7. Sob pena de desclassificação, a licitante deverá declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, a ser preenchida conforme item 3 deste Edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital

5.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Somente as propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto e Fechado.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) No procedimento de que trata o subitem supra, a licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores (no caso de julgamento por menor preço) e decrescente (no caso de julgamento por maior desconto).

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

5.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**5.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a realização da sessão.

**5.14.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.15.** Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.15.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.15.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.15.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.15.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.16.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.16.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, também aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 5.16.

**5.16.2.** Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 5.16, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser feito pelo próprio sistema.

**5.16.2.1.** Neste caso o sistema procederá, automaticamente e imediatamente, o sorteio eletrônico entre os fornecedores com as propostas empatadas, sendo registrado no sistema tal procedimento.

**5.17.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.17.1.** A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.17.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**5.18.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Após finalizada a fase de lances e/ou negociação, o(a) Pregoeiro(a):

**6.1.** Caso julgue necessário, poderá solicitar à licitante mais bem classificada que envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado e em conformidade com o Anexo II do Edital;

**6.2.** Caso seja necessário ou o edital exija, solicitará à licitante mais bem classificada que envie os documentos complementares à proposta.

**6.1.1.** O prazo para que a licitante faça o envio será de 2 (duas) horas, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a) no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**6.1.1.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), por igual período, nas seguintes situações:

**a)** por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou

**b)** de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da Proposta e dos documentos complementares.

**6.2.** Encerrada a etapa de lance e negociação, e após o envio da proposta ajustada, conforme item anterior, (a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>)

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>)

**6.2.1.** Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

**6.3.** Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**6.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.5.1.** conter vícios insanáveis;

**6.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.6.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

**6.7.1.1.** que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.9.** O prazo para envio da demonstração de exequibilidade ou para esclarecimentos durante a(s) diligência(s) será estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e não poderá ser inferior ao prazo estabelecido no item 6.1.1.

**6.9.1.** Este prazo também poderá ser prorrogado nos mesmos termos do item 6.1.1.1.



**6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.11.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na sua entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital e no Termo de Referência, a proposta da licitante será recusada.

**6.11.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.12.** Caso atendidas as condições de participação e a proposta seja aceita, será iniciado o procedimento de habilitação.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação serão os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.1.** Será solicitado da licitante vencedora, após a fase de julgamento, o envio/entrega dos documentos de habilitação dispostos abaixo e no Termo de Referência (quando for o caso).

**7.1.2.** Após a solicitação pelo Pregoeiro(a) e a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/21, para:

**7.2.2.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.2.3.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.2.** Os documentos a serem apresentados pela licitante vencedora são:

### **7.2.1. Habilitação Jurídica**

a) comprovação de existência jurídica da pessoa através da seguinte documentação cabível em cada caso:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;



- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera;
  - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderá ser apresentada a consolidação definitiva.

#### **7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou prova de sua isenção;
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará, CND municipal e etc.), ou prova de sua isenção.
- d) Regularidade perante a Fazenda federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- e) Prova de regularidade perante a Receita Estadual ou Distrital, quando for o caso, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Receita Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de Regularidade Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal., através da apresentação de declaração da empresa licitante a ser preenchida conforme item 3 deste Edital.

**7.2.2.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.2.2.2.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.2.2.3.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação e regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### **7.2.4. Qualificação econômico-financeira**

**7.2.3.1.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a.1. Será permitida a participação de pessoa jurídica que esteja em recuperação judicial, sendo exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação homologado por juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.



#### **7.2.4 Qualificação técnica, conforme item 4.7 do Termo de Referência**

a) Certidão(ões) ou atestado(s) que demonstre(m) capacidade de execução similar ao objeto da licitação.

a.1. Será admitida para fins de comprovação de quantitativo mínimo (quando exigido), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**b)** Autorização de Funcionamento e Alvará Sanitário, conforme itens 4.7.2 e 4.7.3 do Termo de Referência.

**7.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia (simples, autenticada ou autenticação digital ou outra, na forma da lei).

**7.4.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

**7.5.** A verificação dos documentos somente será feita em relação à licitante vencedora.

**7.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.** A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.8.** Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**7.9.** Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.10.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.11.2.** Em caso de dúvida sobre a autenticidade de algum documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência para comprovação pertinente, em respeito aos princípios da competitividade, da busca pela melhor proposta e do formalismo moderado.

**7.12.** Para os documentos de habilitação que por sua natureza devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de convocação do(a) Pregoeiro(a).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:



- 8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.1.1. A intenção de recorrer deverá ser feita em campo próprio do sistema;
- 8.3.1.2. O prazo para manifestar a intenção de recurso, conforme item anterior, será de 20 (vinte) minutos.
- 8.3.1.3. Serão consideradas preclusas e não serão reconhecidas as intenções manifestadas fora do prazo acima estabelecido.
- 8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração Municipal de Itaúna/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o que dispõem os art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2.** A CONTRATADA poderá também sofrer, pelo descumprimento das Cláusulas do presente instrumento, as seguintes sanções:
- 9.2.1. NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES:** Cada irregularidade apontada pela fiscalização da Administração será informada à CONTRATADA e deverá conter o tipo de irregularidade e demais informações pertinentes sendo convertidas em multas as notificações de irregularidades cujas justificativas não forem aceitas pelo Contratante.
- 9.2.2. ADVERTÊNCIA:** serão consideradas advertências o(s) documento(s) expedido(s) pela Administração assinado(s) pela Autoridade Competente, com a identificação de tratar-se de “ADVERTÊNCIA”. Pela recusa do recebimento do(s) documento(s) pela advertida, o protocolo será suprido pela assinatura de duas testemunhas.
- 9.2.3. MULTA:** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, além das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, calculada sobre o valor global da Contratação, conforme percentuais a seguir:
- a)** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência.
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- c)** 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, na hipótese do fornecedor, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d)** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

e) Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, com a penalidade de multa, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

g) As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o fornecedor da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

h) Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:

h.1) greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;

h.2) acidente que implique em retardamento na execução do objeto contratado sem culpa por parte da CONTRATADA;

h.3) calamidade pública.

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

9.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar.

9.2.5.1. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2.6. Será admitida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas as exigências dispostas no art. 163 da Lei Federal 14.133/21.

9.3. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (quando exigida) em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.6. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, no campo próprio do sistema da sessão pública.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta licitação serão efetuados:

a) nos prazos e formas definidos no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

b) mediante o recebimento dos serviços/produtos/materiais pelo(s) fiscal(is) e em observância ao Decreto 9.057/2025.

**11.2.** Antes de atestar o recebimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá obedecer ao disposto no Decreto 9.057/25 e verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, quando for o caso, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços/fornecimento;
- e) O valor a pagar; e
- f) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF.

**11.3.** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos produtos/materiais e emissão de Nota Fiscal, ACOMPANHADA DE CND'S FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

**11.4.** Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela CONTRATADA em seu Município sede ou em outra localidade se a legislação assim exigir.

**11.5.** Caso o Município sede da empresa não disponha do Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, a CONTRATADA deverá enviar Declaração própria informando esta condição, juntamente com a Nota Fiscal;

**11.6.** Esta condição poderá ser verificada pela Contratante junto ao Município sede e caso seja verificado a não veracidade da declaração a nota fiscal deverá ser substituída pela Nota Eletrônica.

**11.7.** Não será aceita a apresentação de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal/boleto.

**11.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, que alcança todos os rendimentos pagos a qualquer título pela Administração Pública Municipal, Decreto Municipal nº 8.199/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações.

**11.9.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais/boletos indicando a alíquota correspondente, em observância das regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

**11.9.1.** As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no item anterior, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista no Decreto Municipal 8.199/2023.

**11.10.** No caso do faturamento por meio de boleto, este deve discriminar os valores a serem retidos, bem como constar o valor líquido, ou devem ter formato editável.

**11.11.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ou nas demais hipóteses elencadas no art. 4º da IN 1234/12, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Nota Fiscal/boleto apresentado.

**11.12.** Para as hipóteses de não retenção, no ato da assinatura do contrato ou da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar à Contratante declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

**11.12.1.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção devem informar, por meio de observação, essa condição nos documentos fiscais emitidos ao longo da execução contratual, inclusive o enquadramento legal.

**11.13.** Qualquer alteração das condições de enquadramento legal ocorrida durante a execução contratual deve ser informada pela CONTRATADA.



**11.14.** Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**11.15.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**11.16.** O pagamento feito pela Administração Pública obedecerá, rigorosamente, a ordem cronológica nos termos do art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

**11.17.** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de serviços, medições ou outro documento aprovado pela CONTRATANTE apresentadas;

**11.18.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**11.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos de até 10 (dez) dias após o prazo de 30 (trinta) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;

**11.20.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice estipulado em contrato (INPC – IBGE).

**11.21.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**11.22.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**11.23.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**11.24.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**11.25.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**11.26.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**11.27.** Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº. 2.145/2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

## **12.DO REAJUSTAMENTO e/ou REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS**

**12.1.** Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 01 (um ano), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Os preços reajustados permanecerão inalterados pelo prazo de 01 (um) ano.

**12.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** O reajuste será apostilado ao Termo de Contrato nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.4.** O valor do reajuste será analisado pela Administração que poderá solicitar junto a outros setores da Prefeitura Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos sobre os índices e reajustes solicitados pela CONTRATADA.

**12.5.** Não poderá haver interrupção da execução contratual durante o prazo de análise da solicitação de reajuste.

**12.6.** Em caso de solicitação de reequilíbrio/repactuação a CONTRATADA deverá protocolar o requerimento do reequilíbrio, junto aos documentos comprobatórios da imprevisibilidade que causou o desequilíbrio, planilhas de custos, notas fiscais e outros documentos que justifiquem o pedido.



12.7. O pedido de reajuste e/ou de reequilíbrio deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Administração, através de um dos seguintes meios:

- a) Ao e-mail [compras@itauna.mg.gov.br](mailto:compras@itauna.mg.gov.br), devidamente instruído conforme este item 12;
- b) Via protocolo web no seguinte endereço: <https://betha.cloud>, devidamente instruído conforme este item 12.

12.8. No caso de análise de reequilíbrio se aplicará a mesma disposição do item 12.4.

### 13.DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes do Edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a LICITANTE VENCEDORA a:

13.1.1. Arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto.

13.1.2. Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Itaúna/MG isento de qualquer vínculo empregatício para com os funcionários da CONTRATADA.

13.1.3. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.1.4. Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação da Administração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21, quando houver Contrato.

13.1.5. Atender a legislação específica vigente para todos os itens licitados.

13.1.6. Restituir, conforme disposto no Termo de Referência, os materiais/produtos porventura entregues em desacordo com o Edital e seu Termo de Referência.

13.1.7. No ato da assinatura do contrato, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da Instrução Normativa 1234/12, a pessoa jurídica deverá, apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida IN, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

13.1.8. Informar qualquer alteração das condições de enquadramento legal.

13.1.9. Manter, durante todo o Contrato/prazo de fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.10. A Contratada/o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.1.11. A Contratada/o fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.1.12. Somente a Contratada/o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

13.1.13. A inadimplência da Contratada/ do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.1.14. Obedecer integralmente o Termo de Referência.

### 13.2. Do Município

13.2.1. Aplicar penalidades à licitante vencedora, nos termos previstos neste Edital e na Lei nº 14.133/21, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

13.2.2. Fiscalizar a efetiva execução do objeto, conforme disposto no Decreto Municipal 9.057/20925 e no Termo de Referência, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento/Contrato, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.



**13.2.3.** Efetuar os pagamentos nos termos do presente Edital.

**13.2.4.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**13.2.5.** A ausência de comunicação por parte da comissão/servidor designado para acompanhamento e fiscalização dos serviços, referente a irregularidades ou falhas, não exime a licitante vencedora das responsabilidades determinadas no contrato, no Edital e seus anexos

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 58.10.00.2.10.302.0034.2.03.5.3 (ficha 58/2026), específica da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Na Ata não constará Cadastro Reserva.

**15.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de Registro de Preços.

**15.3.** O prazo de validade da Ata será de 01(ano), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**15.3.1.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado e/ou alterado nos termos do Título III, Capítulos V e VII da Lei nº 14.133/21.

**15.4.** Homologado o resultado da licitação, a ata será gerada e o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**15.5.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**15.6.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**15.8.** Os órgãos e Entidades não participantes/não gerenciadores da Ata poderão aderir a Ata, obedecendo o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/21.

#### **16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**16.1.** Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o Município de Itaúna fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**16.2.** A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**16.3.** O Município de Itaúna e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



**16.4.** A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**16.5.** É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**16.6.** A LICITANTE fica obrigada a notificar o Município de Itaúna, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**16.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**16.8.** A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**16.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**16.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**16.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

## **17. DO COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE:**

**17.1.** As partes deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

**17.1.1.** Observar e fazer observar, em todo o processo licitatório e execução do contrato o mais alto padrão de ética, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**17.1.2.** Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos próprios ou vinculados repassados ao Município de Itaúna.

**17.1.3.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**17.1.3.1.** Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**17.1.3.2.** Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



**17.1.3.3.** Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**17.1.3.4.** Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**17.1.3.5.** Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal de Itaúna, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

## **18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Conforme art. 48, parágrafo único da Lei 14.133/21, durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**18.2.** Será divulgada ata/relatório da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**18.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.5.1.** Após a adjudicação e homologação, e assinada a Ata de Registro de Preços, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**18.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.11.** Conforme Lei Complementar 225/2026, art. 13, alínea c: o devedor contumaz fica impedido de formalização de vínculos, a qualquer título, com a administração pública, como autorização, licença, habilitação, concessão de exploração ou outorga de direitos;

**18.12.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itaúna/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.itauna.mg.gov.br>, sem prejuízo de estarem disponíveis em outros meios a critério da Administração.

**18.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II – Proposta Comercial Ajustada/Planilha de Composição de Custos;

c) Anexo III – Declaração para cumprimento da Instrução Normativa 1234/2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

- 
- d) Anexo IV - Declaração para cumprimento da Instrução Normativa 1234/2012;
  - e) Anexo V - Declaração para cumprimento da Instrução Normativa 1234/2012;
  - f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - g) Anexo VII – Minuta Contratual.

**18.15.** Constitui Apêndice deste Edital o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Itaúna, 30 de julho de 2026.

**VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna  
Fls. nº:

PREGÃO Nº 025/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - conforme art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e incerta de insumos, reagentes e materiais, conforme especificações, para uso no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme especificado na tabela abaixo, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Este objeto não se enquadra como bem de luxo.

1.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna, localizado na Avenida Manoel da Custódia, nº 1111, Bairro Vila Nazaré - Itaúna/MG, CEP 35680-403, das 07:00 às 15:00 horas. Essa entrega deve garantir a correta recepção e controle dos itens entregues, assegurando que tudo seja registrado e armazenado adequadamente.

1.5. As especificações e quantidades dos materiais estão descritas na tabela a seguir:

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                            | Unidade de medida | Quantidade Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| 1    | 1    | Ácido úrico – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA       | Kit               | 19               |
|      | 2    | Albumina – Colorimétrico, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA          | Kit               | 6                |
|      | 3    | Bilirrubina Direta – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit               | 5                |
|      | 4    | Bilirrubina Total – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA  | Kit               | 5                |
|      | 5    | Cálcio – Arsenazo, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                 | Kit               | 6                |
|      | 6    | Colesterol – Colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA        | Kit               | 30               |
|      | 7    | Colesterol HDL – colorimétrico, kit com 80 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA     | Kit               | 30               |
|      | 8    | Amilase – colorimétrico, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA            | Kit               | 5                |
|      | 9    | CPK Total (creatinfosfoquinase) UV – kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160        | Kit               | 4                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|    |                                                                                                                                                                |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | SINNOWA                                                                                                                                                        |         |    |
| 10 | Creatinina – cinética, mono reagente, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                | Kit     | 19 |
| 11 | Ferro Sérico, mono reagente, método CAB ou Ferrozine, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                | Kit     | 5  |
| 12 | Fósforo Colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                               | Kit     | 5  |
| 13 | Fosfatase Alcalina, Cinético, Kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                        | Kit     | 19 |
| 14 | Gama-GT – Gama Glutamil Transferase, Cinético, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                        | Kit     | 19 |
| 15 | Glicose, colorimétrico, kit com 500 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                              | Kit     | 46 |
| 16 | Magnésio – colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                            | Kit     | 5  |
| 17 | Proteínas Totais – Biureto, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                          | Kit     | 5  |
| 18 | TGO/AST – Transaminase glutâmico oxaloacética/Aspartato aminotransferase – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit     | 19 |
| 19 | TGP/ALT – transaminase glutâmico pirúvica/alanina aminotransferase) – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA      | Kit     | 19 |
| 20 | Triglicérides – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                       | Kit     | 30 |
| 21 | Ureia UV, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                                            | Kit     | 19 |
| 22 | Reagente Calibrador Liofilizado para Bioquímica 5ml, compatível com a marca dos kits fornecidos e com equipamento SX-160 SINNOWA                               | Unidade | 12 |
| 23 | Solução de para limpeza para analisadores bioquímicos, frasco com 250 ml, compatível com Equipamento SX-160                                                    | Unidade | 6  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|   |   | SINNOWA                                                                                                                                                                                                                               |        |     |
| 2 | 1 | Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Imunocromatografia (caixa com 20 testes)                                                                                                                                                        | Caixa  | 175 |
| 3 | 1 | Soro de Coombs (frasco com 10 mL)                                                                                                                                                                                                     | Frasco | 12  |
| 4 | 1 | Controle multiparâmetros para equipamento de hematologia – 3 níveis – compatível com reagentes fornecidos e equipamento de hematologia Zybion                                                                                         | Kit    | 12  |
|   | 2 | Diluyente Z5 DN (galão com 20 L) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                                                                                                      | Galão  | 19  |
|   | 3 | Lise Z5 LB (frasco com 100 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                                                                                                        | Frasco | 36  |
|   | 4 | Lise Z5 LD (frasco com 500 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                                                                                                        | Frasco | 36  |
|   | 5 | Solução de limpeza desproteinizante para analisador de hematologia (frasco com 50 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                                                 | Frasco | 6   |
| 5 | 1 | Fita para análise de urina com no mínimo 10 parâmetros (caixa com 100 unidades)                                                                                                                                                       | Caixa  | 50  |
| 6 | 1 | Kit de reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa) - prontos para uso e indicados para determinação manual ou automatizada do TTPa em plasma citratado - kit com 18 ml.                             | Kit    | 8   |
|   | 2 | Kit para determinação do Tempo de Protrombina (TP) – pronto para uso, indicado para determinação manual ou automatizada do TP em plasma citratado – kit com 20ml.                                                                     | Kit    | 8   |
|   | 3 | Plasma Controle Normal – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml                 | Kit    | 27  |
|   | 4 | Plasma Controle Patológico – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml             | Kit    | 27  |
| 7 | 1 | Teste Imunocromatográfico de gravidez (HCG), com determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, em tira teste, para amostras de urina ou soro, sensibilidade de 25mUI/L. Caixa com 100 unidades.                         | Caixa  | 10  |
| 8 | 1 | Agulha para coleta de sangue a vácuo, calibre 25 x 8, hipodérmica, estéril, descartável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil, proteção de plástico em ambas as pontas. Caixa | Caixa  | 40  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |
|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    |   | com 100 unidades. Compatível com item adaptador descrito na TR e no Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |
|    | 2 | Dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta de uso único, tipo scalp, descartável 23 G (caixa com 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Caixa   | 1    |
|    | 3 | Dispositivo periférico agulhado com asas para suporte em formato de borboleta, de uso único, tipo scalp, descartável 21 G (caixa com 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Caixa   | 1    |
| 9  | 1 | Alça bacteriológica descartável graduada 10 microlitros, material plástico, estéril (pacote com 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote  | 8    |
| 10 | 1 | Lugol forte para parasitologia, solução contendo 2% de Iodeto de Potássio (KI) e 15 de Iodo (I). Embalagem com 500ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Frasco  | 1    |
| 11 | 1 | Solução de álcool ácido 3% para BAAR (frasco com 500 mL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Frasco  | 2    |
|    | 2 | Kit para coloração Ziehl Nielsen (kit com 3 frascos x 500 mL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kit     | 2    |
| 12 | 1 | Lâmpada halógena para microscópio 6V 20W G4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 6    |
| 13 | 1 | Micropipeta monocanal 25 microlitros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 2    |
|    | 2 | Micropipeta monocanal volume variável 100 a 1000 microlitros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 2    |
| 14 | 1 | Microtubo tipo “Eppendorf” 2 ml – em polipropileno com tampa lisa (pacote com 1000 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 2    |
| 15 | 1 | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (lavanda 2ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, contendo EDTA K2 e volume de aspiração 2 ml, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor lavanda.                                                                                           | Unidade | 5000 |
| 16 | 1 | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 4ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 4 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha. | Unidade | 2250 |
| 17 | 1 | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 5ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x100mm,                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 9000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |
|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    |   | estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 5 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO <sub>2</sub> ) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha.                  |         |      |
| 18 | 1 | Pipeta Pasteur descartável 3 ml para transferência de amostras – em polietileno (pacote com 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                  | Pacote  | 3    |
| 19 | 1 | Pipeta plástica descartável para VHS (pacote com 25 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote  | 30   |
| 20 | 1 | Frasco coletor para exame de fezes 50 ml – sistema para coleta com dupla filtragem e análise múltipla e exame de fezes, com conservante e filtros, não estéril. Fornecer o suporte do coletor.                                                                                                                             | Unidade | 3000 |
| 21 | 1 | Frasco conta-gotas para reagentes, material vidro borossilicato, cor âmbar, com tampa rosqueável e dispositivo antigotas, capacidade 250 ml                                                                                                                                                                                | Unidade | 5    |
| 22 | 1 | Agitador Kline: agitador de movimentos orbital e linear tipo Kline 22 x 15 cm, 230 RPM com timer                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1    |
| 23 | 1 | Cuba de vidro para coloração de lâminas com tampa, capacidade para 30 lâminas.                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 4    |
|    | 2 | Berço porta lâminas em aço inox para uso em coloração de lâminas com capacidade para 30 lâminas, medindo aproximadamente 52mm x 87mm x 145mm (a x l x c)                                                                                                                                                                   | Unidade | 1    |
| 24 | 1 | Estante para tubos de ensaio, material plástico, com capacidade para 60 tubos de 17 mm.                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 7    |
| 25 | 1 | Lava olhos, material polietileno, transparente, com capacidade para 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 2    |
| 26 | 1 | Suporte para pipetas de Takives/VHS com 10 furos, material plástico                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 3    |
| 27 | 1 | Indicador biológico (teste biológico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor. (caixa com 10 ampolas) Embalagem individual, com validade mínima de 2 anos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde. | Caixa   | 60   |
| 28 | 1 | Indicador químico (teste químico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor (Pacote com 50 unidades)                                                                                                                                                                           | Pacote  | 55   |
| 29 | 1 | Mini-incubadora para indicador/teste biológico para autoclave – elétrica, bivolt comutação automática, para incubação dos indicadores biológicos auto contidos                                                                                                                                                             | Unidade | 2    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |
|----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|    |   | destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor, capacidade de incubar 6 indicadores biológicos, temperatura máxima de incubação: 60°C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C A 40 °C, com 6 indicadores livre total: 15 cm para cada lado, espaço livre para abertura da tampa: aproximadamente 12cm. Dimensões externas aproximadas: (AXD) 8,7 X 7,6cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Frequência: 50/60HZ. Potência: 10W. |        |     |
| 30 | 1 | Seringa para insulina, tamanho 0,5 ml com agulha fixa 31G (6 mm x 0,25 mm), Para administração toxina tuberculínica no laboratório – teste de PPD, descartável, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Caixa  | 6   |
| 31 | 1 | Lamínula para microscopia 22x22mm, espessura 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa  | 150 |
| 32 | 1 | Cubeta plástica para coagulômetro – compatível com equipamento MaxCoag. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 5   |
| 33 | 1 | Ponteira tipo Gilson 2-200 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor amarela. Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacote | 5   |
| 34 | 1 | Ponteira universal 200-1000 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor azul. Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pacote | 2   |

1.6. Das Especificações do Objeto:

1.6.1. Os itens 01 a 21 constantes no lote 1 devem, obrigatoriamente, ser da mesma marca e compatíveis com o equipamento analisador de bioquímica SX-160 SINNOWA.

1.6.2. Os itens 22 e 23 do lote 1 devem, obrigatoriamente, ser da mesma marca ou compatíveis com os reagentes fornecidos para análises bioquímicas descritos nos itens 01 a 21 do lote 1.

1.6.3. Os itens 01 a 05 constantes no lote 4 devem, obrigatoriamente, ser compatíveis com equipamento de Hematologia ZYBIO.

1.6.4. Os itens 01 a 04 constantes no lote 6 e o lote 32 devem, obrigatoriamente, ser compatíveis com equipamento MaxCoag.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como fundamento a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de insumos, reagentes e materiais laboratoriais destinados ao pleno funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, responsável pela realização de exames essenciais para apoio diagnóstico da rede pública municipal de saúde. A insuficiência ou desatualização desses materiais compromete diretamente a capacidade operacional do serviço, ocasionando atrasos na liberação de resultados, redução da oferta de exames e interrupção de análises laboratoriais fundamentais.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais prestados à população, considerando o aumento da demanda por exames decorrente da ampliação do acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde, do crescimento das doenças crônicas não transmissíveis e das ações de vigilância em saúde. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição é indispensável para garantir diagnósticos precisos e oportunos, contribuindo



diretamente para a definição de condutas clínicas adequadas, redução de agravos e melhoria dos desfechos em saúde.

Adicionalmente, os materiais laboratoriais e insumos são indispensáveis para assegurar a confiabilidade, a segurança e a padronização dos processos analíticos realizados no Laboratório Municipal. A ausência ou inadequação desses itens pode gerar inconsistências nos resultados dos exames, retrabalho, desperdício de recursos públicos e prejuízos à assistência prestada aos usuários da rede municipal de saúde. Do ponto de vista da eficiência administrativa, a aquisição planejada e integrada possibilita melhor gerenciamento de estoque, racionalização de custos e continuidade do abastecimento, evitando contratações emergenciais e riscos de desabastecimento. Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida indispensável para assegurar a regularidade, a qualidade e a resolutividade dos serviços laboratoriais prestados à população.

A presente demanda está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) 31/2026, o qual avaliou a viabilidade técnica e a adequação da solução de aquisição frente a demanda institucional, considerando critérios de segurança, qualidade dos materiais (conforme normas da ANVISA e ABNT), logística de distribuição e economicidade.

O ETP foi confeccionado conforme Decreto Municipal 8.988/2025 e não contém informações sigilosas, estando disponível para consulta pública, nos termos do art. 6º, XXIII, b da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação encontra respaldo nas seguintes normas legais e infralegais:

- Lei nº 14.133 de 2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente os arts. 6º, 18 e 40, que tratam do planejamento das contratações.
- Lei nº 8.080/1990 – que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Normas sanitárias aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), relativas ao registro, fabricação e comercialização de produtos para saúde.
- Demais normas complementares aplicáveis às contratações públicas e à gestão de insumos médico-hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**2.1.** Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada compreende o fornecimento planejado de insumos, reagentes e materiais destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida dos materiais, de forma a garantir a eficiência técnica, operacional e econômica da contratação.

Os materiais fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A garantia da qualidade é inerente aos produtos, cabendo à Contratada assegurar que todos os itens possuam registro vigente nos órgãos competentes, especialmente ANVISA, quando aplicável, bem como atendimento às normas técnicas pertinentes, garantindo a confiabilidade dos processos analíticos e a segurança dos resultados laboratoriais desde sua utilização inicial.

O ciclo operacional da solução pressupõe o fornecimento parcelado dos insumos e reagentes, conforme a demanda do Laboratório Municipal, visando evitar o acúmulo excessivo de estoque, perdas por vencimento e desabastecimento dos serviços. A Contratada deverá assegurar que o transporte e armazenamento dos materiais ocorram em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando exigidas pelas características dos produtos, preservando sua integridade física, química e biológica.

A descrição da solução contempla, ainda, a adequada gestão do encerramento do ciclo de vida dos materiais utilizados, considerando a necessidade de descarte seguro e ambientalmente adequado das embalagens e resíduos laboratoriais. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagens apropriadas para armazenamento e manuseio seguro, em conformidade com as normas sanitárias e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) vigente, visando minimizar impactos ambientais, riscos biológicos e danos à saúde pública.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade atendendo as normas da ABNT NBR 9191/2008.

4.2. *Prazo e condições de garantia: Os produtos deverão constar data de produção e validade.*

4.3. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de item de uso contínuo e diário, sendo a vigência plurianual mais vantajosa pois garante a dignidade e continuidade assistencial aos usuários.

4.4. Os materiais devem possuir registro válido em órgãos fiscalizadores competentes, como ANVISA, INMETRO, ou outros aplicáveis, dependendo do item específico.

4.5. Os materiais devem apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto. Ou, alternativamente, possuir prazo superior a 75% do período total de sua validade total, considerando a data de fabricação, de modo a assegurar maior tempo de utilização e segurança no uso.

4.6. A garantia do objeto inclui a obrigação da Contratada de substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente vício de fabricação, alteração nas características físicas ou embalagem danificada que comprometa a utilização, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após a notificação.

#### 4.7. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.7.1. O fornecedor deve apresentar certidões ou atestados que comprovem que já realizou fornecimentos semelhantes. Essa exigência garante que a empresa possua experiência comprovada na entrega de materiais similares, contribuindo para a seleção de fornecedores com capacidade técnica e operacional adequada.

4.7.2. O fornecedor deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, demonstrando que sua atividade está regularizada perante o órgão regulador. Essa autorização assegura que a empresa atenda às normas sanitárias e de segurança necessárias para atuar na comercialização e fornecimento de materiais para uso laboratorial.

4.7.3. O fornecedor deve apresentar o Alvará Sanitário atualizado, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, confirmando que suas instalações estão aptas e em conformidade com as exigências sanitárias para a atividade de fornecimento de materiais para uso laboratorial.

#### 4.8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

4.8.1. Arcar com todas as despesas de frete (carga/descarga) dos produtos adjudicados, dentro das normas vigentes.

4.8.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura (quanto a embalagens, transporte, manuseio, etc) visando garantir sua integridade, ficando a Contratada obrigada a substituí-los quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização.

4.8.3. Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com este Termo de Referência ou insatisfatórios para consumo/uso, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias e não caracterizam execução do objeto, devendo a contagem do tempo continuar, podendo configurar atraso na entrega e ficando a Contratada sujeita às sanções cabíveis.

4.8.4. A empresa licitante deverá estar regularmente constituída e devidamente registrada junto aos órgãos competentes, comprovando sua legalidade para a participação no certame. Será exigida a apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, que atestem a inexistência de pendências fiscais e tributárias impeditivas para contratação. Ademais, a licitante deverá comprovar estar em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, apresentando documentos que demonstrem o cumprimento integral das obrigações relativas ao FGTS, INSS e demais encargos sociais.

#### 4.9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE:



- 4.9.1. Emitir os pedidos de fornecimento de materiais, por meio do setor de almoxarifado, de forma clara e organizada, conforme demanda do Laboratório Municipal.
- 4.9.2. Prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratado, comunicando formalmente qualquer alteração nas condições de fornecimento, endereço de entrega;
- 4.9.3. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, registrando ocorrências e determinando a regularização de eventuais falhas na execução do objeto contratado, comunicando imediatamente qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais, para fins de providências por parte da contratada.
- 4.9.4. Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estipulado no contrato (até 30 dias), desde que todas as obrigações contratuais tenham sido cumpridas, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do recebimento definitivo.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega será parcelada, sob demanda do Laboratório Municipal, e deverá ser feita no prazo de até 10 dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF) à licitante vencedora, que deverá realizar a entrega no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Manoel da Custódia, nº 1111, Bairro Vila Nazaré - Itaúna/MG, CEP 35680-403, das 07:00 às 15:00 horas.
- 5.2. Os materiais devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, de modo a preservar suas características e validade.
- 5.3. No ato da entrega, qualquer produto não registrado na ANVISA não será aceito e será devolvido com logística reversa por conta do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades definidas em lei.
- 5.4. O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo fiscal de contrato para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste instrumento.
- 5.5. Será aplicada ao produto somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26 da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).
- 5.6. O recebimento se dará:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal;
  - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias do recebimento de Nota Fiscal.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, CONTROLE DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo fiscal de contrato para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste instrumento.
- 6.2. O fiscal de contrato atestará no documento fiscal correspondente à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 6.3. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução, se houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.5. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.8. A Contratada/o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9. A Contratada/o fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente a Contratada/o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência da Contratada/ do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada/o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

6.14. Os responsáveis pela gestão e fiscalização são, observados o art. 7º da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal 9.057/25:

Gestor: Alan Rodrigo da Silva – Secretário Municipal de Saúde

Fiscal: Domitila de Souza Carrilho – Farmacêutica Bioquímica / Ana Paula Ribeiro de Oliveira - Bioquímica

Para a designação do(s) gestor(es) e fiscal(is) foi observado o art. 7º da Lei 14.133/21. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I – a designação dos agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II – a segregação de funções vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vista a uma adequada fiscalização contratual.

6.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratual, condicionado à emissão e aceite da respectiva Nota Fiscal, bem como à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do contratado, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos exigidas pela legislação vigente, conforme previsto no art. 62, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.16. Nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, é obrigação da CONTRATADA manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, inclusive no decurso do prazo para pagamento. Não serão efetuados pagamentos a fornecedores que apresentem pendências ou irregularidades nas certidões exigidas no momento do vencimento. O descumprimento desta exigência poderá acarretar a suspensão do pagamento e aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

## 7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do procedimento em **ampla concorrência** justifica-se em razão das características do mercado fornecedor, que conta com empresas de diversos portes aptas ao fornecimento do objeto. Embora existam microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

empresas de pequeno porte atuantes no segmento, verificou-se que parcela significativa dos fornecedores com capacidade para atender integralmente às especificações técnicas e às exigências de compatibilidade dos produtos é composta por empresas de médio e grande porte.

Além disso, a ampliação da participação de licitantes favorece o aumento da competitividade, amplia o universo de fornecedores aptos, reduz o risco de certames desertos ou fracassados e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A opção pela ampla concorrência também se fundamenta na experiência da Administração em procedimento anterior destinado à contratação do mesmo objeto, cuja disputa restrita às microempresas e empresas de pequeno porte restou deserta, demonstrando que a ampliação do universo de participantes é a medida mais adequada para assegurar o êxito da contratação e a continuidade do abastecimento do Laboratório Municipal.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$154.467,25 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme cotações de preços unitários e totais.

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                              | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | 1    | Ácido úrico – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA         | Kit               | 19   | R\$ 79,68      | R\$ 1.513,92 |
|      | 2    | Albumina – Colorimétrico, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA            | Kit               | 6    | R\$ 55,67      | R\$ 334,02   |
|      | 3    | Bilirrubina Direta – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA   | Kit               | 5    | R\$ 95,91      | R\$ 479,55   |
|      | 4    | Bilirrubina Total – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA    | Kit               | 5    | R\$ 103,84     | R\$ 519,20   |
|      | 5    | Cálcio – Arsenazo, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                   | Kit               | 6    | R\$ 140,85     | R\$ 845,10   |
|      | 6    | Colesterol – Colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA          | Kit               | 30   | R\$ 104,20     | R\$ 3.126,00 |
|      | 7    | Colesterol HDL – colorimétrico, kit com 80 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA       | Kit               | 30   | R\$ 272,82     | R\$ 8.184,60 |
|      | 8    | Amilase – colorimétrico, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA              | Kit               | 5    | R\$ 244,11     | R\$ 1.220,55 |
|      | 9    | CPK Total (creatinofosfoquinase) UV – kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit               | 4    | R\$ 255,09     | R\$ 1.020,36 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|    |                                                                                                                                                                |         |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
| 10 | Creatinina – cinética, mono reagente, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                | Kit     | 19 | R\$ 87,51  | R\$ 1.662,69 |
| 11 | Ferro Sérico, mono reagente, método CAB ou Ferrozine, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                | Kit     | 5  | R\$ 110,80 | R\$ 554,00   |
| 12 | Fósforo Colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                               | Kit     | 5  | R\$ 56,18  | R\$ 280,90   |
| 13 | Fosfatase Alcalina, Cinético, Kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                        | Kit     | 19 | R\$ 146,13 | R\$ 2.776,47 |
| 14 | Gama-GT – Gama Glutamil Transferase, Cinético, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                        | Kit     | 19 | R\$ 77,07  | R\$ 1.464,33 |
| 15 | Glicose, colorimétrico, kit com 500 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                              | Kit     | 46 | R\$ 67,32  | R\$ 3.096,72 |
| 16 | Magnésio – colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                            | Kit     | 5  | R\$ 48,82  | R\$ 244,10   |
| 17 | Proteínas Totais – Biureto, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                          | Kit     | 5  | R\$ 43,70  | R\$ 218,50   |
| 18 | TGO/AST – Transaminase glutâmico oxaloacética/Aspartato aminotransferase – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit     | 19 | R\$ 70,26  | R\$ 1.334,94 |
| 19 | TGP/ALT – transaminase glutâmico pirúvica/alanina aminotransferase) – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA      | Kit     | 19 | R\$ 65,33  | R\$ 1.241,27 |
| 20 | Triglicérides – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                       | Kit     | 30 | R\$ 171,09 | R\$ 5.132,70 |
| 21 | Ureia UV, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                                            | Kit     | 19 | R\$ 145,45 | R\$ 2.763,55 |
| 22 | Reagente Calibrador Liofilizado para Bioquímica 5ml, compatível com a marca dos kits fornecidos e com equipamento SX-160 SINNOWA                               | Unidade | 12 | R\$ 92,36  | R\$ 1.108,32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |    |                                                                                                                     |         |   |            |              |
|--|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|--------------|
|  | 23 | Solução de para limpeza para analisadores bioquímicos, frasco com 250 ml, compatível com Equipamento SX-160 SINNOWA | Unidade | 6 | R\$ 214,08 | R\$ 1.284,48 |
|--|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|--------------|

| Lote | Item | Descrição do item                                                              | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 2    | 1    | Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Imunocromatografia (caixa com 20 testes) | Caixa             | 175  | R\$ 44,30      | R\$ 7.752,50 |

| Lote | Item | Descrição do item                 | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 3    | 1    | Soro de Coombs (frasco com 10 mL) | Frasco            | 12   | R\$ 32,78      | R\$ 393,36  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|---------------|
| 4    | 1    | Controle multiparâmetros para equipamento de hematologia – 3 níveis – compatível com reagentes fornecidos e equipamento de hematologia Zybion | Kit               | 12   | R\$ 831,34     | R\$ 9.976,08  |
|      | 2    | Diluyente Z5 DN (galão com 20 L) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                              | Galão             | 19   | R\$ 313,26     | R\$ 5.951,94  |
|      | 3    | Lise Z5 LB (frasco com 100 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco            | 36   | R\$ 495,67     | R\$ 17.844,12 |
|      | 4    | Lise Z5 LD (frasco com 500 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco            | 36   | R\$ 650,00     | R\$ 23.400,00 |
|      | 5    | Solução de limpeza desproteinizante para analisador de hematologia (frasco com 50 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO         | Frasco            | 6    | R\$ 104,53     | R\$ 627,18    |

| Lote | Item | Descrição do item                                                               | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 5    | 1    | Fita para análise de urina com no mínimo 10 parâmetros (caixa com 100 unidades) | Caixa             | 50   | R\$ 32,34      | R\$ 1.617,00 |

| Lote | Item | Descrição do item                                                     | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 6    | 1    | Kit de reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial | Kit               | 8    | R\$ 109,50     | R\$ 876,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |   |                                                                                                                                                                                                                           |     |    |            |              |
|--|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
|  |   | Ativada (TTPa) - prontos para uso e indicados para determinação manual ou automatizada do TTPa em plasma citratado - kit com 18 ml.                                                                                       |     |    |            |              |
|  | 2 | Kit para determinação do Tempo de Protrombina (TP) – pronto para uso, indicado para determinação manual ou automatizada do TP em plasma citratado – kit com 20ml.                                                         | Kit | 8  | R\$ 124,73 | R\$ 997,84   |
|  | 3 | Plasma Controle Normal – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml     | Kit | 27 | R\$ 181,22 | R\$ 4.892,94 |
|  | 4 | Plasma Controle Patológico – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml | Kit | 27 | R\$ 168,43 | R\$ 4.547,61 |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 7    | 1    | Teste Imunocromatográfico de gravidez (HCG), com determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, em tira teste, para amostras de urina ou soro, sensibilidade de 25mUI/L. Caixa com 100 unidades. | Caixa             | 10   | R\$ 47,16      | R\$ 471,60  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 8    | 1    | Agulha para coleta de sangue a vácuo, calibre 25 x 8, hipodérmica, estéril, descartável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil, proteção de plástico em ambas as pontas. Caixa com 100 unidades. Compatível com item adaptador descrito na TR e no Edital. | Caixa             | 40   | R\$ 32,42      | R\$ 1.296,80 |
|      | 2    | Dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta de uso único, tipo scalp, descartável 23 G (caixa com 100 unidades)                                                                                                                                                                   | Caixa             | 1    | R\$ 21,93      | R\$ 21,93    |
|      | 3    | Dispositivo periférico agulhado com asas para suporte em formato de borboleta, de uso único, tipo scalp, descartável 21 G                                                                                                                                                                                         | Caixa             | 1    | R\$ 20,16      | R\$ 20,16    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                          |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------|--|--|--|--|
|  |  | (caixa com 100 unidades) |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 9    | 1    | Alça bacteriológica descartável graduada 10 microlitros, material plástico, estéril (pacote com 100 unidades) | Pacote            | 8    | R\$ 24,38      | R\$ 195,04  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                     | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 10   | 1    | Lugol forte para parasitologia, solução contendo 2% de Iodeto de Potássio (KI) e 15 de Iodo (I). Embalagem com 500ml. | Frasco            | 1    | R\$ 51,25      | R\$ 51,25   |

| Lote | Item | Descrição do item                                             | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 11   | 1    | Solução de álcool ácido 3% para BAAR (frasco com 500 mL)      | Frasco            | 2    | R\$ 25,87      | R\$ 51,74   |
|      | 2    | Kit para coloração Ziehl Nielsen (kit com 3 frascos x 500 mL) | Kit               | 2    | R\$ 52,55      | R\$ 105,10  |

| Lote | Item | Descrição do item                           | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 12   | 1    | Lâmpada halógena para microscópio 6V 20W G4 | Unidade           | 6    | R\$ 17,37      | R\$ 104,22  |

| Lote | Item | Descrição do item                                          | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 13   | 1    | Micropipeta monocal 25 microlitros                         | Unidade           | 2    | R\$ 74,63      | R\$ 149,26  |
|      | 2    | Micropipeta monocal volume variável 100 a 1000 microlitros | Unidade           | 2    | R\$ 117,08     | R\$ 234,16  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 14   | 1    | Microtubo tipo "Eppendorf" 2 ml – em polipropileno com tampa lisa (pacote com 1000 unidades) | Pacote            | 2    | R\$ 66,66      | R\$ 133,32  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 15   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (lavanda 2ml) – confeccionado em plástico PET | Unidade           | 5000 | R\$ 0,64       | R\$ 3.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, contendo EDTA K2 e volume de aspiração 2 ml, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor lavanda. |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 16   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 4ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 4 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha. | Unidade           | 2250 | R\$ 0,68       | R\$ 1.530,00 |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 17   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 5ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x100mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 5 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha. | Unidade           | 9000 | R\$ 0,83       | R\$ 7.470,00 |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 18   | 1    | Pipeta Pasteur descartável 3 ml para transferência de amostras – em polietileno (pacote com 100 unidades) | Pacote            | 3    | R\$ 14,67      | R\$ 44,01   |

| Lote | Item | Descrição do item                                             | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 19   | 1    | Pipeta plástica descartável para VHS (pacote com 25 unidades) | Pacote            | 30   | R\$ 37,96      | R\$ 1.138,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 20   | 1    | Frasco coletor para exame de fezes 50 ml – sistema para coleta com dupla filtragem e análise múltipla e exame de fezes, com conservante e filtros, com suporte do coletor, não estéril. | Unidade           | 3000 | R\$ 3,03       | R\$ 9.090,00 |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                           | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 21   | 1    | Frasco conta-gotas para reagentes, material vidro borossilicato, cor âmbar, com tampa rosqueável e dispositivo antigotas, capacidade 250 ml | Unidade           | 5    | R\$ 21,97      | R\$ 109,85  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                 | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 22   | 1    | Aagitador Kline: agitador de movimentos orbital e linear tipo Kline 22 x 15 cm, 230 RPM com timer | Unidade           | 1    | R\$ 1.129,33   | R\$ 1.129,33 |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                        | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 23   | 1    | Cuba de vidro para coloração de lâminas com tampa, capacidade para 30 lâminas.                                                                           | Unidade           | 4    | R\$ 90,62      | R\$ 362,48  |
|      | 2    | Berço porta lâminas em aço inox para uso em coloração de lâminas com capacidade para 30 lâminas, medindo aproximadamente 52mm x 87mm x 145mm (a x l x c) | Unidade           | 1    | R\$ 111,54     | R\$ 111,54  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 24   | 1    | Estante para tubos de ensaio, material plástico, com capacidade para 60 tubos de 17 mm. | Unidade           | 7    | R\$ 23,18      | R\$ 162,26  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 25   | 1    | Lava olhos, material poletileno, transparente, com capacidade para 500 ml | Unidade           | 2    | R\$ 40,11      | R\$ 80,22   |

| Lote | Item | Descrição do item | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
|------|------|-------------------|-------------------|------|----------------|-------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|    |   |                                                                     |         |   |           |            |
|----|---|---------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|------------|
| 26 | 1 | Suporte para pipetas de Takives/VHS com 10 furos, material plástico | Unidade | 3 | R\$ 88,54 | R\$ 265,62 |
|----|---|---------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|------------|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 27   | 1    | Indicador biológico (teste biológico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor. (caixa com 10 ampolas) Embalagem individual, com validade mínima de 2 anos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde. | Caixa             | 60   | R\$ 40,37      | R\$ 2.422,20 |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 28   | 1    | Indicador químico (teste químico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor (Pacote com 50 unidades) | Pacote            | 55   | R\$ 45,96      | R\$ 2.527,80 |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 29   | 1    | Mini-incubadora para indicador/teste biológico para autoclave – elétrica, bivolt comutação automática, para incubação dos indicadores biológicos auto contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor, capacidade de incubar 6 indicadores biológicos, temperatura máxima de incubação: 60°C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C A 40 °C, com 6 indicadores livre total: 15 cm para cada lado, espaço livre para abertura da tampa: aproximadamente 12cm. Dimensões externas aproximadas: (AXD) 8,7 X 7,6cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Frequência: 50/60HZ. Potência: 10W. | Unidade           | 2    | R\$ 331,15     | R\$ 662,30  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                   | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 30   | 1    | Seringa para insulina, tamanho 0,5 ml com agulha fixa 31G (6 mm x 0,25 mm), Para administração toxina tuberculínica | Caixa             | 6    | R\$ 93,57      | R\$ 561,42  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                                                                     |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | no laboratório – teste de PPD, descartável, caixa com 100 unidades. |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                  | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 31   | 1    | Lamínula para microscopia 22x22mm, espessura 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades. | Caixa             | 150  | R\$ 5,92       | R\$ 888,00  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 32   | 1    | Cubeta plástica para coagulômetro – compatível com equipamento MaxCoag. Pacote com 100 unidades. | Pacote            | 5    | R\$ 88,78      | R\$ 443,90  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 33   | 1    | Ponteira tipo Gilson 2-200 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor amarela. Pacote com 1000 unidades. | Pacote            | 5    | R\$ 17,22      | R\$ 86,10   |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                          | Unidade de medida | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 34   | 1    | Ponteira universal 200-1000 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor azul. Pacote com 1000 unidades. | Pacote            | 2    | R\$ 32,00      | R\$ 64,00   |

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação é 10.302.0034.2035. 3.3.90.30 – Ficha 58, com recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 10.146, de 12 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**PREGÃO Nº 025/2026**  
**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**

|                                                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                                            | <b>CNPJ:</b>      |
| <b>ENDEREÇO (Logradouro, Número, Bairro, Cidade, UF e CEP):</b> |                   |
| <b>TELEFONE (S):</b>                                            | <b>E-MAIL(S):</b> |

**Apresentamos nossa proposta comercial ao PREGÃO Nº 025/2026:**

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | Ácido úrico – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA        | Kit               | 19   |                  |                |             |
|      | 2    | Albumina – Colorimétrico, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA           | Kit               | 6    |                  |                |             |
|      | 3    | Bilirrubina Direta – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA  | Kit               | 5    |                  |                |             |
|      | 4    | Bilirrubina Total – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA   | Kit               | 5    |                  |                |             |
|      | 5    | Cálcio – Arsenazo, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                  | Kit               | 6    |                  |                |             |
|      | 6    | Colesterol – Colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA         | Kit               | 30   |                  |                |             |
|      | 7    | Colesterol HDL – colorimétrico, kit com 80 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA      | Kit               | 30   |                  |                |             |
|      | 8    | Amilase – colorimétrico, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA             | Kit               | 5    |                  |                |             |
|      | 9    | CPK Total (creatinfosfoquinase) UV – kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit               | 4    |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|    |                                                                                                                                                                |         |    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
| 10 | Creatinina – cinética, mono reagente, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                | Kit     | 19 |  |  |  |
| 11 | Ferro Sérico, mono reagente, método CAB ou Ferrozine, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                | Kit     | 5  |  |  |  |
| 12 | Fósforo Colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                               | Kit     | 5  |  |  |  |
| 13 | Fosfatase Alcalina, Cinético, Kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                        | Kit     | 19 |  |  |  |
| 14 | Gama-GT – Gama Glutamil Transferase, Cinético, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                        | Kit     | 19 |  |  |  |
| 15 | Glicose, colorimétrico, kit com 500 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                              | Kit     | 46 |  |  |  |
| 16 | Magnésio – colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                            | Kit     | 5  |  |  |  |
| 17 | Proteínas Totais – Biureto, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                          | Kit     | 5  |  |  |  |
| 18 | TGO/AST – Transaminase glutâmico oxaloacética/Aspartato aminotransferase – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit     | 19 |  |  |  |
| 19 | TGP/ALT – transaminase glutâmico pirúvica/alanina aminotransferase) – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA      | Kit     | 19 |  |  |  |
| 20 | Triglicérides – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                       | Kit     | 30 |  |  |  |
| 21 | Ureia UV, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                                            | Kit     | 19 |  |  |  |
| 22 | Reagente Calibrador Liofilizado para Bioquímica 5ml, compatível com a marca dos kits fornecidos e com                                                          | Unidade | 12 |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|                            |    |                                                                                                                     |         |   |  |  |  |
|----------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|--|
|                            |    | equipamento SX-160 SINNOWA                                                                                          |         |   |  |  |  |
|                            | 23 | Solução de para limpeza para analisadores bioquímicos, frasco com 250 ml, compatível com Equipamento SX-160 SINNOWA | Unidade | 6 |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |    |                                                                                                                     |         |   |  |  |  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                              | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 2    | 1    | Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Imunocromatografia (caixa com 20 testes) | Caixa             | 175  |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                 | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 3    | 1    | Soro de Coombs (frasco com 10 mL) | Frasco            | 12   |                  |                |             |

| Lote                       | Item | Descrição do item                                                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 4                          | 1    | Controle multiparâmetros para equipamento de hematologia – 3 níveis – compatível com reagentes fornecidos e equipamento de hematologia Zybion | Kit               | 12   |                  |                |             |
|                            | 2    | Diluyente Z5 DN (galão com 20 L) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                              | Galão             | 19   |                  |                |             |
|                            | 3    | Lise Z5 LB (frasco com 100 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco            | 36   |                  |                |             |
|                            | 4    | Lise Z5 LD (frasco com 500 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco            | 36   |                  |                |             |
|                            | 5    | Solução de limpeza desproteinizante para analisador de hematologia (frasco com 50 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO         | Frasco            | 6    |                  |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                                                                                                               |                   |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
|------|------|-------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|   |   |                                                                                 |       |    |  |  |  |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 5 | 1 | Fita para análise de urina com no mínimo 10 parâmetros (caixa com 100 unidades) | Caixa | 50 |  |  |  |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|

| Lote                       | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 6                          | 1    | Kit de reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa) - prontos para uso e indicados para determinação manual ou automatizada do TTPa em plasma citratado - kit com 18 ml.                 | Kit               | 8    |                      |                |             |
|                            | 2    | Kit para determinação do Tempo de Protrombina (TP) – pronto para uso, indicado para determinação manual ou automatizada do TP em plasma citratado – kit com 20ml.                                                         | Kit               | 8    |                      |                |             |
|                            | 3    | Plasma Controle Normal – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml     | Kit               | 27   |                      |                |             |
|                            | 4    | Plasma Controle Patológico – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml | Kit               | 27   |                      |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                                                                                                                                                                                           |                   |      |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 7    | 1    | Teste Imunocromatográfico de gravidez (HCG), com determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, em tira teste, para amostras de urina ou soro, sensibilidade de 25mUI/L. Caixa com 100 unidades. | Caixa             | 10   |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 8    | 1    | Agulha para coleta de sangue a vácuo, calibre 25 x 8, hipodérmica, estéril, descartável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil, proteção de plástico em ambas as pontas. Caixa com | Caixa             | 40   |                      |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|                            |   |                                                                                                                                                    |       |   |  |  |  |
|----------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|--|--|--|
|                            |   | 100 unidades. Compatível com item adaptador descrito na TR e no Edital.                                                                            |       |   |  |  |  |
|                            | 2 | Dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta de uso único, tipo scalp, descartável 23 G (caixa com 100 unidades)    | Caixa | 1 |  |  |  |
|                            | 3 | Dispositivo periférico agulhado com asas para suporte em formato de borboleta, de uso único, tipo scalp, descartável 21 G (caixa com 100 unidades) | Caixa | 1 |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |   |                                                                                                                                                    |       |   |  |  |  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 9    | 1    | Alça bacteriológica descartável graduada 10 microlitros, material plástico, estéril (pacote com 100 unidades) | Pacote            | 8    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                     | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 10   | 1    | Lugol forte para parasitologia, solução contendo 2% de Iodeto de Potássio (KI) e 15 de Iodo (I). Embalagem com 500ml. | Frasco            | 1    |                  |                |             |

| Lote                       | Item | Descrição do item                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 11                         | 1    | Solução de álcool ácido 3% para BAAR (frasco com 500 mL)      | Frasco            | 2    |                  |                |             |
|                            | 2    | Kit para coloração Ziehl Nielsen (kit com 3 frascos x 500 mL) | Kit               | 2    |                  |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                               |                   |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                           | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 12   | 1    | Lâmpada halógena para microscópio 6V 20W G4 | Unidade           | 6    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                          | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 13   | 1    | Micropipeta monocal 25 microlitros                         | Unidade           | 2    |                  |                |             |
|      | 2    | Micropipeta monocal volume variável 100 a 1000 microlitros | Unidade           | 2    |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

VALOR TOTAL DO LOTE: \_\_\_\_\_

| Lote | Item | Descrição do item                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 14   | 1    | Microtubo tipo “Eppendorf” 2 ml – em polipropileno com tampa lisa (pacote com 1000 unidades) | Pacote            | 2    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 15   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (lavanda 2ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, contendo EDTA K2 e volume de aspiração 2 ml, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor lavanda. | Unidade           | 5000 |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 16   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 4ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 4 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha. | Unidade           | 2250 |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 17   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 5ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x100mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 5 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável | Unidade           | 9000 |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha. |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 18   | 1    | Pipeta Pasteur descartável 3 ml para transferência de amostras – em polietileno (pacote com 100 unidades) | Pacote            | 3    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 19   | 1    | Pipeta plástica descartável para VHS (pacote com 25 unidades) | Pacote            | 30   |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 20   | 1    | Frasco coletor para exame de fezes 50 ml – sistema para coleta com dupla filtragem e análise múltipla e exame de fezes, com conservante e filtros, com suporte do coletor, não estéril. | Unidade           | 3000 |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                           | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 21   | 1    | Frasco conta-gotas para reagentes, material vidro borossilicato, cor âmbar, com tampa rosqueável e dispositivo antigotas, capacidade 250 ml | Unidade           | 5    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 22   | 1    | Agitador Kline: agitador de movimentos orbital e linear tipo Kline 22 x 15 cm, 230 RPM com timer | Unidade           | 1    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                        | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 23   | 1    | Cuba de vidro para coloração de lâminas com tampa, capacidade para 30 lâminas.                                                                           | Unidade           | 4    |                  |                |             |
|      | 2    | Berço porta lâminas em aço inox para uso em coloração de lâminas com capacidade para 30 lâminas, medindo aproximadamente 52mm x 87mm x 145mm (a x l x c) | Unidade           | 1    |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

VALOR TOTAL DO LOTE: \_\_\_\_\_

| Lote | Item | Descrição do item                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 24   | 1    | Estante para tubos de ensaio, material plástico, com capacidade para 60 tubos de 17 mm. | Unidade           | 7    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 25   | 1    | Lava olhos, material poletileno, transparente, com capacidade para 500 ml | Unidade           | 2    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                   | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 26   | 1    | Suporte para pipetas de Takives/VHS com 10 furos, material plástico | Unidade           | 3    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 27   | 1    | Indicador biológico (teste biológico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor. (caixa com 10 ampolas) Embalagem individual, com validade mínima de 2 anos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde. | Caixa             | 60   |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 28   | 1    | Indicador químico (teste químico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor (Pacote com 50 unidades) | Pacote            | 55   |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 29   | 1    | Mini-incubadora para indicador/teste biológico para autoclave – elétrica, bivolt comutação automática, para incubação dos indicadores biológicos auto contidos destinados a monitorização dos ciclos de | Unidade           | 2    |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | esterilização em autoclave à vapor, capacidade de incubar 6 indicadores biológicos, temperatura máxima de incubação: 60°C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C A 40 °C, com 6 indicadores livre total: 15 cm para cada lado, espaço livre para abertura da tampa: aproximadamente 12cm. Dimensões externas aproximadas: (AXD) 8,7 X 7,6cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Frequência: 50/60HZ. Potência: 10W. |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 30   | 1    | Seringa para insulina, tamanho 0,5 ml com agulha fixa 31G (6 mm x 0,25 mm), Para administração toxina tuberculínica no laboratório – teste de PPD, descartável, caixa com 100 unidades. | Caixa             | 6    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                  | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 31   | 1    | Lamínula para microscopia 22x22mm, espessura 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades. | Caixa             | 150  |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 32   | 1    | Cubeta plástica para coagulômetro – compatível com equipamento MaxCoag. Pacote com 100 unidades. | Pacote            | 5    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 33   | 1    | Ponteira tipo Gilson 2-200 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor amarela. Pacote com 1000 unidades. | Pacote            | 5    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                          | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 34   | 1    | Ponteira universal 200-1000 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor azul. Pacote com 1000 unidades. | Pacote            | 2    |                  |                |             |

A licitante declara:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

- 
1. ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital;
  2. que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 90 – NOVENTA - dias).

Local e Data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa.  
Nome da Empresa



PREGÃO Nº 025/2026

ANEXO III

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 (REDACÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)**

(a ser apresentada, conforme item 13 do Edital, caso se enquadre e no momento da contratação)

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças,

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que: a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PREGÃO Nº 025/2026

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012 (REDACÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012) E pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016**

(a ser apresentada, conforme item 13 do Edital, caso se enquadre e no momento da contratação)

Ilmo. Sr. Secretário de Finanças,

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- e h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PREGÃO Nº 025/2026

ANEXO V

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (REDAÇÃO DADA PELO(A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012)**

(a ser apresentada, conforme item 13 do Edital, caso se enquadre e no momento da contratação)

Ilmo. Sr. Secretário de Finanças,

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



**PREGÃO 025/2026**  
**ANEXO VI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O Município de Itaúna, aqui definido como ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Avenida Boulevard, nº 153 – Bairro Boulevard Lago Sul, na cidade de Itaúna/MG, CEP 35.680-760, inscrito no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Bicalho Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Processo Licitatório nº 093/2026 - Pregão Eletrônico nº 025/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e incerta de insumos, reagentes e materiais para uso no laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas Dr. Ovídio Nogueira Machado, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do Pregão nº **025/2026**.

1.2. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição:

- a) O Edital do Pregão Nº **025/2026**, e todos os seus Anexos;
- b) A proposta comercial da DETENTORA DA ATA.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos e-mail e telefone, nome do representante legal)*

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | Ácido úrico – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA       | Kit               | 19   |                  |                |             |
|      | 2    | Albumina – Colorimétrico, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA          | Kit               | 6    |                  |                |             |
|      | 3    | Bilirrubina Direta – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit               | 5    |                  |                |             |
|      | 4    | Bilirrubina Total – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA  | Kit               | 5    |                  |                |             |
|      | 5    | Cálcio – Arsenazo, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                 | Kit               | 6    |                  |                |             |
|      | 6    | Colesterol – Colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA        | Kit               | 30   |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|    |                                                                                                                                                                |     |    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 7  | Colesterol HDL – colorimétrico, kit com 80 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                       | Kit | 30 |  |  |  |
| 8  | Amilase – colorimétrico, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                              | Kit | 5  |  |  |  |
| 9  | CPK Total (creatinofosfoquinase) UV – kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                 | Kit | 4  |  |  |  |
| 10 | Creatinina – cinética, mono reagente, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                | Kit | 19 |  |  |  |
| 11 | Ferro Sérico, mono reagente, método CAB ou Ferrozine, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                | Kit | 5  |  |  |  |
| 12 | Fósforo Colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                               | Kit | 5  |  |  |  |
| 13 | Fosfatase Alcalina, Cinético, Kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                        | Kit | 19 |  |  |  |
| 14 | Gama-GT – Gama Glutamil Transferase, Cinético, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                        | Kit | 19 |  |  |  |
| 15 | Glicose, colorimétrico, kit com 500 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                              | Kit | 46 |  |  |  |
| 16 | Magnésio – colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                            | Kit | 5  |  |  |  |
| 17 | Proteínas Totais – Biureto, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                          | Kit | 5  |  |  |  |
| 18 | TGO/AST – Transaminase glutâmico oxaloacética/Aspartato aminotransferase – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit | 19 |  |  |  |
| 19 | TGP/ALT – transaminase glutâmico pirúvica/alanina aminotransferase) – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com                                 | Kit | 19 |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|                            |  |                                                                                                                                  |         |    |  |  |  |
|----------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
|                            |  | equipamento SX-160 SINNOWA                                                                                                       |         |    |  |  |  |
| 20                         |  | Triglicérides – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                         | Kit     | 30 |  |  |  |
| 21                         |  | Ureia UV, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                              | Kit     | 19 |  |  |  |
| 22                         |  | Reagente Calibrador Liofilizado para Bioquímica 5ml, compatível com a marca dos kits fornecidos e com equipamento SX-160 SINNOWA | Unidade | 12 |  |  |  |
| 23                         |  | Solução de para limpeza para analisadores bioquímicos, frasco com 250 ml, compatível com Equipamento SX-160 SINNOWA              | Unidade | 6  |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |  |                                                                                                                                  |         |    |  |  |  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                              | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 2    | 1    | Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Imunocromatografia (caixa com 20 testes) | Caixa             | 175  |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                 | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 3    | 1    | Soro de Coombs (frasco com 10 mL) | Frasco            | 12   |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 4    | 1    | Controle multiparâmetros para equipamento de hematologia – 3 níveis – compatível com reagentes fornecidos e equipamento de hematologia Zybion | Kit               | 12   |                      |                |             |
|      | 2    | Diluyente Z5 DN (galão com 20 L) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                              | Galão             | 19   |                      |                |             |
|      | 3    | Lise Z5 LB (frasco com 100 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco            | 36   |                      |                |             |
|      | 4    | Lise Z5 LD (frasco com 500 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco            | 36   |                      |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|                            |   |                                                                                                                                       |        |   |  |  |  |
|----------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--|--|--|
|                            | 5 | Solução de limpeza desproteinizante para analisador de hematologia (frasco com 50 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO | Frasco | 6 |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |   |                                                                                                                                       |        |   |  |  |  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                               | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 5    | 1    | Fita para análise de urina com no mínimo 10 parâmetros (caixa com 100 unidades) | Caixa             | 50   |                  |                |             |

| Lote                       | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 6                          | 1    | Kit de reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa) - prontos para uso e indicados para determinação manual ou automatizada do TTPa em plasma citratado - kit com 18 ml.                 | Kit               | 8    |                  |                |             |
|                            | 2    | Kit para determinação do Tempo de Protrombina (TP) – pronto para uso, indicado para determinação manual ou automatizada do TP em plasma citratado – kit com 20ml.                                                         | Kit               | 8    |                  |                |             |
|                            | 3    | Plasma Controle Normal – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml     | Kit               | 27   |                  |                |             |
|                            | 4    | Plasma Controle Patológico – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml | Kit               | 27   |                  |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                                                                                                                                                                                           |                   |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                           | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 7    | 1    | Teste Imunocromatográfico de gravidez (HCG), com determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, em tira teste, para amostras de urina ou soro, | Caixa             | 10   |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                                                   |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | sensibilidade de 25mUI/L. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Lote                       | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 8                          | 1    | Agulha para coleta de sangue a vácuo, calibre 25 x 8, hipodérmica, estéril, descartável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil, proteção de plástico em ambas as pontas. Caixa com 100 unidades. Compatível com item adaptador descrito na TR e no Edital. | Caixa             | 40   |                      |                |             |
|                            | 2    | Dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta de uso único, tipo scalp, descartável 23 G (caixa com 100 unidades)                                                                                                                                                                   | Caixa             | 1    |                      |                |             |
|                            | 3    | Dispositivo periférico agulhado com asas para suporte em formato de borboleta, de uso único, tipo scalp, descartável 21 G (caixa com 100 unidades)                                                                                                                                                                | Caixa             | 1    |                      |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 9    | 1    | Alça bacteriológica descartável graduada 10 microlitros, material plástico, estéril (pacote com 100 unidades) | Pacote            | 8    |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                     | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 10   | 1    | Lugol forte para parasitologia, solução contendo 2% de Iodeto de Potássio (KI) e 15 de Iodo (I). Embalagem com 500ml. | Frasco            | 1    |                      |                |             |

| Lote                       | Item | Descrição do item                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 11                         | 1    | Solução de álcool ácido 3% para BAAR (frasco com 500 mL)      | Frasco            | 2    |                      |                |             |
|                            | 2    | Kit para coloração Ziehl Nielsen (kit com 3 frascos x 500 mL) | Kit               | 2    |                      |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                               |                   |      |                      |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

| Lote | Item | Descrição do item                           | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 12   | 1    | Lâmpada halógena para microscópio 6V 20W G4 | Unidade           | 6    |                  |                |             |

| Lote                       | Item | Descrição do item                                            | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 13                         | 1    | Micropipeta monocanal 25 microlitros                         | Unidade           | 2    |                  |                |             |
|                            | 2    | Micropipeta monocanal volume variável 100 a 1000 microlitros | Unidade           | 2    |                  |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                              |                   |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 14   | 1    | Microtubo tipo “Eppendorf” 2 ml – em polipropileno com tampa lisa (pacote com 1000 unidades) | Pacote            | 2    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 15   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (lavanda 2ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, contendo EDTA K2 e volume de aspiração 2 ml, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor lavanda. | Unidade           | 5000 |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 16   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 4ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 4 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa | Unidade           | 2250 |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                            |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | protetora na cor vermelha. |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------|--|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 17   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 5ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x100mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 5 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha. | Unidade           | 9000 |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 18   | 1    | Pipeta Pasteur descartável 3 ml para transferência de amostras – em polietileno (pacote com 100 unidades) | Pacote            | 3    |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 19   | 1    | Pipeta plástica descartável para VHS (pacote com 25 unidades) | Pacote            | 30   |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 20   | 1    | Frasco coletor para exame de fezes 50 ml – sistema para coleta com dupla filtragem e análise múltipla e exame de fezes, com conservante e filtros, com suporte do coletor, não estéril. | Unidade           | 3000 |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                           | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 21   | 1    | Frasco conta-gotas para reagentes, material vidro borossilicato, cor âmbar, com tampa rosqueável e dispositivo antigotas, capacidade 250 ml | Unidade           | 5    |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                              | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 22   | 1    | Agitador Kline: agitador de movimentos orbital e linear tipo Kline 22 x 15 cm, | Unidade           | 1    |                      |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                   |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | 230 RPM com timer |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------|--|--|--|--|--|

| Lote                       | Item | Descrição do item                                                                                                                                        | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 23                         | 1    | Cuba de vidro para coloração de lâminas com tampa, capacidade para 30 lâminas.                                                                           | Unidade           | 4    |                  |                |             |
|                            | 2    | Berço porta lâminas em aço inox para uso em coloração de lâminas com capacidade para 30 lâminas, medindo aproximadamente 52mm x 87mm x 145mm (a x l x c) | Unidade           | 1    |                  |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                                                                                                                          |                   |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 24   | 1    | Estante para tubos de ensaio, material plástico, com capacidade para 60 tubos de 17 mm. | Unidade           | 7    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 25   | 1    | Lava olhos, material poletileno, transparente, com capacidade para 500 ml | Unidade           | 2    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                   | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 26   | 1    | Suporte para pipetas de Takives/VHS com 10 furos, material plástico | Unidade           | 3    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 27   | 1    | Indicador biológico (teste biológico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor. (caixa com 10 ampolas) Embalagem individual, com validade mínima de 2 anos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde. | Caixa             | 60   |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                      | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 28   | 1    | Indicador químico (teste químico) para | Pacote            | 55   |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor (Pacote com 50 unidades) |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 29   | 1    | Mini-incubadora para indicador/teste biológico para autoclave – elétrica, bivolt comutação automática, para incubação dos indicadores biológicos auto contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor, capacidade de incubar 6 indicadores biológicos, temperatura máxima de incubação: 60°C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C A 40 °C, com 6 indicadores livre total: 15 cm para cada lado, espaço livre para abertura da tampa: aproximadamente 12cm. Dimensões externas aproximadas: (AXD) 8,7 X 7,6cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Frequência: 50/60HZ. Potência: 10W. | Unidade           | 2    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 30   | 1    | Seringa para insulina, tamanho 0,5 ml com agulha fixa 31G (6 mm x 0,25 mm), Para administração toxina tuberculínica no laboratório – teste de PPD, descartável, caixa com 100 unidades. | Caixa             | 6    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                  | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 31   | 1    | Lamínula para microscopia 22x22mm, espessura 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades. | Caixa             | 150  |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 32   | 1    | Cubeta plástica para coagulômetro – compatível com equipamento MaxCoag. Pacote com 100 unidades. | Pacote            | 5    |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 33   | 1    | Ponteira tipo Gilson 2-200 microlitros, | Pacote            | 5    |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor amarela. Pacote com 1000 unidades. |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                          | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 34   | 1    | Ponteira universal 200-1000 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor azul. Pacote com 1000 unidades. | Pacote            | 2    |                  |                |             |

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o Município de Itaúna por seu(seus) representante(s), conforme cabeçalho desta ata.

3.2. Além do Gerenciador, não há Órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os Órgãos e as entidades da Administração Pública que não sejam Gerenciadores e/ou Participantes poderão aderir à ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos definidos no art. 86 da Lei nº 14.133/21 e as condições abaixo:

4.1.1. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pela DETENTORA DA ATA.

4.1.2. O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão/Entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de Registro de Preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO DELA DECORRENTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da DETENTORA DA ATA, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante/fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3. A ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sítio eletrônico oficial.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

5.6. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de Registro de Preços.



5.7. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.8. Quando formalizado, o contrato decorrente da ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.9. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado e/ou alterados nos termos do Título III, Capítulos V e VII da Lei nº 14.133/21.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a DETENTORA DA ATA será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Se não obtiver êxito nas negociações o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente a ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações de outros órgãos que porventura fizerem a adesão.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta ATA serão efetuados:

10.1.1. nos prazos e formas definidos no Termo de Referência;

10.1.2. mediante o recebimento dos serviços/produtos/materiais pelo(s) fiscal(is) e em observância ao Decreto 9.057/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

10.2. Antes de atestar o recebimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá obedecer ao disposto no Decreto 9.057/25 e verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, quando for o caso, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços/fornecimento;
- e) O valor a pagar; e
- f) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF

10.3. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/materiais e emissão de Nota Fiscal, ACOMPANHADA DE CND'S FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

10.4. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela CONTRATADA em seu Município sede ou em outra localidade se a legislação assim exigir.

10.5. Caso o Município sede da empresa não disponha do Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, a CONTRATADA deverá enviar Declaração própria informando esta condição, juntamente com a Nota Fiscal;

10.6. Esta condição poderá ser verificada pela Contratante junto ao Município sede e caso seja verificado a não veracidade da declaração a nota fiscal deverá ser substituída pela Nota Eletrônica.

10.7. Não será aceita a apresentação de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal/boleto.

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, que alcança todos os rendimentos pagos a qualquer título pela Administração Pública Municipal, Decreto Municipal nº 8.199/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações.

10.9. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais/boletos indicando a alíquota correspondente, em observância das regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

10.9.1. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no item anterior, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista no Decreto Municipal 8.199/2023.

10.10. No caso do faturamento por meio de boleto, este deve discriminar os valores a serem retidos, bem como constar o valor líquido, ou devem ter formato editável.

10.11. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ou nas demais hipóteses elencadas no art. 4º da IN 1234/12, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Nota Fiscal/boleto apresentado.

10.12. Para as hipóteses de não retenção, no ato da assinatura do contrato ou da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar à Contratante declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

10.12.1. As pessoas jurídicas amparadas por isenção devem informar, por meio de observação, essa condição nos documentos fiscais emitidos ao longo da execução contratual, inclusive o enquadramento legal.

10.13. Qualquer alteração das condições de enquadramento legal ocorrida durante a execução contratual deve ser informada pela CONTRATADA.

10.14. Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

- 10.15. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.16. O pagamento feito pela Administração Pública obedecerá, rigorosamente, a ordem cronológica nos termos do art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.17. Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de serviços, medições ou outro documento aprovado pela CONTRATANTE apresentadas;
- 10.18. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;
- 10.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos de até 10 (dez) dias após o prazo de 30 (trinta) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
- 10.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice estipulado em contrato (INPC – IBGE).
- 10.21. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 10.22. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
- 10.23. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 10.24. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 10.25. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.26. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
- 10.27. Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº. 2.145/2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

## **11.DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 11.1. Para finalidade da efetivação desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itaúna fará tratamento dos dados pessoais definidos no Edital, nesta Ata e no Contrato, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- 11.2. A DETENTORA DA ATA obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com o Edital, esta Ata e o futuro Contrato.
- 11.3. O Município de Itaúna e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 11.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- 11.5. É vedado à DETENTORA DA ATA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, deste Ata e do futuro Contrato, para finalidade distinta da participação. As Partes



deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

11.6. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a notificar o Município de Itaúna, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

11.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

11.8. A DETENTORA DA ATA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela DETENTORA DA ATA de qualquer das cláusulas previstas no Edital e neste instrumento quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

11.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

11.10. As cláusulas de proteção de dados deste instrumento, permanecem durante toda execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante do certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11.11. Por ocasião da assinatura do contrato, a DETENTORA DA ATA deverá seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

## **12. DO COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE:**

12.1. As partes deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

12.1.1. Observar e fazer observar, em todo o processo licitatório e execução do contrato o mais alto padrão de ética, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.1.2. Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos próprios ou vinculados repassados ao Município de Itaúna.

12.1.3. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

12.1.3.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

12.1.3.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

12.1.3.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

12.1.3.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

12.1.3.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal de Itaúna, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da DETENTORA DA ATA registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. Conforme Lei Complementar 225/2026, art. 13, alínea c: o devedor contumaz fica impedido de formalização de vínculos, a qualquer título, com a administração pública, como autorização, licença, habilitação, concessão de exploração ou outorga de direitos.

13.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Órgão ou a entidade

### **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna/MG para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos fins jurídicos.

Itaúna/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOME REPRESENTANTE DA DETENTORA DA ATA**  
**REPRESENTANTE DA DETENTORA DA ATA**



**JPREGÃO Nº 025/2026**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAÚNA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA**, com sede na Avenida Boulevard, nº 153, Bairro Boulevard Lago Sul – Itaúna/MG CEP 35.680-760, inscrito no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Bicalho Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ, sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ..... doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste contrato, objeto do **Pregão nº 025/2026** sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Integram este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

- a)** O Edital do **Pregão nº 025/2026** os todos os seus Anexos;
- b)** A proposta comercial da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de insumos, reagentes e materiais para uso no laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas Dr. Ovídio Nogueira Machado, conforme Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital do **Pregão nº 025/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** A contratação do objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento é realizada por intermédio do **Pregão nº 025/2026**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRODUTO**

**4.1.** O fornecimento dos materiais/produtos deverá ocorrer de forma parcelada em conformidade com o disposto no Termo de Referência e o contrato terá vigência de XXX ano(s) OU xxx meses, podendo ser prorrogado e sofrer alterações conforme Título III, capítulos V e VII da Lei nº 14.133/21, no que couber.

**4.1.1.** A vigência do contrato se iniciará na data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**4.2.** O carregamento, frete, descarga (incluindo mão de obra) e demais encargos decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos/materiais/equipamentos, ficarão a cargo da **CONTRATADA** e serão de sua inteira responsabilidade.



4.3. Se a CONTRATADA deixar de executar o objeto deste Contrato dentro do prazo estabelecido e nas condições dispostas no Termo de Referência, sem justificativa por escrito e aceita pela Secretaria requisitante, sujeitar-se-á ao cancelamento do contrato e às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.4. Deverá ser garantido o fiel cumprimento das especificações e em caso de eventual divergência durante a execução do objeto descrito no Termo de Referência, deverá a CONTRATADA proceder à substituição sem qualquer ônus adicional à Administração, no prazo e condições definidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.**

5.1. A gestão e a fiscalização deste Contrato obedecerão o disposto no Decreto 9.057/2025 e demais normas pertinentes.

5.2. A Gestão deste Contrato será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor Alan Rodrigo da Silva, conforme disposto no Termo de Referência

5.3. A Fiscalização da execução do objeto será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através das servidoras Domitila de Souza Castilho, Farmacêutica Bioquímica e Ana Paula Ribeiro de Oliveira, Bioquímica; conforme disposto no Termo de Referência.

5.4. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto serão registradas pela fiscalização em relatórios apropriados e notificadas à CONTRATADA.

5.5. A execução do objeto deste Contrato será conforme discriminado no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos e no Contrato.

5.6. A fiscalização verificará e inspecionará a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não atenderem às especificações.

5.7. A não aceitação, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância da Secretaria requisitante.

5.8. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção das irregularidades/falhas que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o Município.

5.9. A ausência de comunicação por parte do(s) servidor(es) designado(s) para acompanhamento e fiscalização, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato, no Edital e seus anexos.

5.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação do objeto, no todo ou em parte.

5.11. Após o fornecimento do objeto deste Contrato, será efetuado o seu recebimento:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30(trinta) dias do recebimento de Nota Fiscal.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13. O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de falhas ou defeitos na execução do objeto, tudo sem ônus para o contratante.

5.14. O Município de Itaúna/MG rejeitará no todo ou em parte serviço ou fornecimento, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo, com abatimento no preço que couber, desde que lhe convenha.



**5.15.** A fiscalização exercida pelo contratante não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativas, cíveis ou criminais, em decorrências da execução do objeto, perante a Administração Pública ou terceiros.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes do Edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:**

**6.1.1.** Arcar com todas as despesas referentes à execução do objeto.

**6.1.2.** Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Itaúna/MG isento de qualquer vínculo empregatício para com os funcionários da CONTRATADA.

**6.1.3.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**6.1.4.** Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação da Administração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

**6.1.5.** Atender a legislação específica vigente para todos os itens licitados.

**6.1.6.** Restituir, conforme disposto no Termo de Referência, os materiais/produtos porventura entregues em desacordo com o Edital e seu Termo de Referência.

**6.1.7.** No ato da assinatura do contrato, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da Instrução Normativa 1234/12, a pessoa jurídica deverá, apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida IN, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

**6.1.8.** Informar qualquer alteração das condições de enquadramento legal.

**6.1.9.** Manter, durante todo o Contrato/prazo de fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.10.** Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

**6.1.11.** Conforme art. 48, parágrafo único da Lei 14.133/21, durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**6.1.12.** A Contratada/o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.13.** A Contratada/o fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.14.** Somente a Contratada/o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.1.15.** A inadimplência da Contratada/ do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.1.16.** Obedecer integralmente o Termo de Referência.

## **6.2. DO CONTRATANTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**6.2.1.** Fiscalizar a efetiva execução do objeto, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame e notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, ou o descumprimento de normas aqui fixadas, durante a vigência contratual, fixando prazo para sua correção.

**6.2.2.** Aplicar penalidades à Contratada, nos termos previstos na Cláusula Décima e na Lei nº 14.133/21, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

**6.2.3.** Efetuar os pagamentos nos termos do Edital.

**6.2.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**6.2.5.** A ausência de comunicação por parte da comissão/servidor designado para acompanhamento e fiscalização dos serviços, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato, no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

**7.1.** A CONTRATADA será remunerada pelo fornecimento dos produtos/materiais, de acordo o preço da sua Proposta Comercial, sendo:

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | Ácido úrico – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA       | Kit               |      |                  |                |             |
|      | 2    | Albumina – Colorimétrico, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA          | Kit               |      |                  |                |             |
|      | 3    | Bilirrubina Direta – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit               |      |                  |                |             |
|      | 4    | Bilirrubina Total – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA  | Kit               |      |                  |                |             |
|      | 5    | Cálcio – Arsenazo, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                 | Kit               |      |                  |                |             |
|      | 6    | Colesterol – Colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA        | Kit               |      |                  |                |             |
|      | 7    | Colesterol HDL – colorimétrico, kit com 80 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA     | Kit               |      |                  |                |             |
|      | 8    | Amilase – colorimétrico, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA            | Kit               |      |                  |                |             |
|      | 9    | CPK Total (creatinofosfoquinase) UV – kit com 50 mL, para automação,                                         | Kit               |      |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|    |  |                                                                                                                                                                |     |  |  |  |  |
|----|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|
|    |  | compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                                                                                      |     |  |  |  |  |
| 10 |  | Creatinina – cinética, mono reagente, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                | Kit |  |  |  |  |
| 11 |  | Ferro Sérico, mono reagente, método CAB ou Ferrozine, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                | Kit |  |  |  |  |
| 12 |  | Fósforo Colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                               | Kit |  |  |  |  |
| 13 |  | Fosfatase Alcalina, Cinético, Kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                        | Kit |  |  |  |  |
| 14 |  | Gama-GT – Gama Glutamil Transferase, Cinético, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                        | Kit |  |  |  |  |
| 15 |  | Glicose, colorimétrico, kit com 500 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                              | Kit |  |  |  |  |
| 16 |  | Magnésio – colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                            | Kit |  |  |  |  |
| 17 |  | Proteínas Totais – Biureto, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                          | Kit |  |  |  |  |
| 18 |  | TGO/AST – Transaminase glutâmico oxaloacética/Aspartato aminotransferase – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit |  |  |  |  |
| 19 |  | TGP/ALT – transaminase glutâmico pirúvica/alanina aminotransferase) – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA      | Kit |  |  |  |  |
| 20 |  | Triglicérides – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                       | Kit |  |  |  |  |
| 21 |  | Ureia UV, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                                            | Kit |  |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|                            |    |                                                                                                                                  |         |  |  |  |  |
|----------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|--|--|--|
|                            | 22 | Reagente Calibrador Liofilizado para Bioquímica 5ml, compatível com a marca dos kits fornecidos e com equipamento SX-160 SINNOWA | Unidade |  |  |  |  |
|                            | 23 | Solução de para limpeza para analisadores bioquímicos, frasco com 250 mL, compatível com Equipamento SX-160 SINNOWA              | Unidade |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |    |                                                                                                                                  |         |  |  |  |  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                              | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 2    | 1    | Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Imunocromatografia (caixa com 20 testes) | Caixa             |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                 | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 3    | 1    | Soro de Coombs (frasco com 10 mL) | Frasco            |      |                  |                |             |

| Lote                       | Item | Descrição do item                                                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 4                          | 1    | Controle multiparâmetros para equipamento de hematologia – 3 níveis – compatível com reagentes fornecidos e equipamento de hematologia Zybion | Kit               |      |                  |                |             |
|                            | 2    | Diluyente Z5 DN (galão com 20 L) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                              | Galão             |      |                  |                |             |
|                            | 3    | Lise Z5 LB (frasco com 100 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco            |      |                  |                |             |
|                            | 4    | Lise Z5 LD (frasco com 500 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco            |      |                  |                |             |
|                            | 5    | Solução de limpeza desproteinizante para analisador de hematologia (frasco com 50 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO         | Frasco            |      |                  |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                                                                                                               |                   |      |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

| Lote | Item | Descrição do item                                                               | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 5    | 1    | Fita para análise de urina com no mínimo 10 parâmetros (caixa com 100 unidades) | Caixa             |      |                  |                |             |

| Lote                       | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 6                          | 1    | Kit de reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa) - prontos para uso e indicados para determinação manual ou automatizada do TTPa em plasma citratado - kit com 18 ml.                 | Kit               |      |                  |                |             |
|                            | 2    | Kit para determinação do Tempo de Protrombina (TP) – pronto para uso, indicado para determinação manual ou automatizada do TP em plasma citratado – kit com 20ml.                                                         | Kit               |      |                  |                |             |
|                            | 3    | Plasma Controle Normal – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml     | Kit               |      |                  |                |             |
|                            | 4    | Plasma Controle Patológico – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml | Kit               |      |                  |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                                                                                                                                                                                           |                   |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 7    | 1    | Teste Imunocromatográfico de gravidez (HCG), com determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, em tira teste, para amostras de urina ou soro, sensibilidade de 25mUI/L. Caixa com 100 unidades. | Caixa             |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                 | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 8    | 1    | Agulha para coleta de sangue a vácuo, calibre 25 x 8, hipodérmica, estéril, descartável, com duas pontas em bisel | Caixa             |      |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|                            |   |                                                                                                                                                                                                 |       |  |  |  |  |
|----------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|--|--|
|                            |   | trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil, proteção de plástico em ambas as pontas. Caixa com 100 unidades. Compatível com item adaptador descrito na TR e no Edital. |       |  |  |  |  |
|                            | 2 | Dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta de uso único, tipo scalp, descartável 23 G (caixa com 100 unidades)                                                 | Caixa |  |  |  |  |
|                            | 3 | Dispositivo periférico agulhado com asas para suporte em formato de borboleta, de uso único, tipo scalp, descartável 21 G (caixa com 100 unidades)                                              | Caixa |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |   |                                                                                                                                                                                                 |       |  |  |  |  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 9    | 1    | Alça bacteriológica descartável graduada 10 microlitros, material plástico, estéril (pacote com 100 unidades) | Pacote            |      |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                     | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 10   | 1    | Lugol forte para parasitologia, solução contendo 2% de Iodeto de Potássio (KI) e 15 de Iodo (I). Embalagem com 500ml. | Frasco            |      |                      |                |             |

| Lote                       | Item | Descrição do item                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 11                         | 1    | Solução de álcool ácido 3% para BAAR (frasco com 500 mL)      | Frasco            |      |                      |                |             |
|                            | 2    | Kit para coloração Ziehl Nielsen (kit com 3 frascos x 500 mL) | Kit               |      |                      |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |      |                                                               |                   |      |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                           | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 12   | 1    | Lâmpada halógena para microscópio 6V 20W G4 | Unidade           |      |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                  | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 13   | 1    | Micropipeta monocal 25 microlitros | Unidade           |      |                      |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|                            |   |                                                               |         |  |  |  |  |
|----------------------------|---|---------------------------------------------------------------|---------|--|--|--|--|
|                            | 2 | Micropipeta monocal volume variável<br>100 a 1000 microlitros | Unidade |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |   |                                                               |         |  |  |  |  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                  | Unidade<br>de<br>medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|----------------------|-------------------|----------------|
| 14   | 1    | Microtubo tipo “Eppendorf” 2 ml – em<br>polipropileno com tampa lisa (pacote<br>com 1000 unidades) | Pacote                  |      |                      |                   |                |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade<br>de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|----------------------|-------------------|----------------|
| 15   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema<br>de segurança a vácuo (lavanda 2ml) –<br>confeccionado em plástico PET<br>transparente, com parede dupla, tamanho<br>13x75mm, estéril, descartável, contendo<br>EDTA K2 e volume de aspiração 2 ml,<br>com tampa siliconada rosqueável<br>indicada para abertura manual (sem<br>efeito aerossol e detonador) e capa<br>protetora na cor lavanda. | Unidade              |      |                      |                   |                |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade<br>de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|----------------------|-------------------|----------------|
| 16   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema<br>de segurança a vácuo (vermelho 4ml) –<br>confeccionado em plástico PET<br>transparente, com parede dupla, tamanho<br>13x75mm, estéril, descartável, com gel<br>separador e volume de aspiração 4 ml.<br>Pulverizado internamente com acelerador<br>de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao<br>sangue, com tampa siliconada rosqueável<br>indicada para abertura manual (sem<br>efeito aerossol e detonador) e capa<br>protetora na cor vermelha. | Unidade              |      |                      |                   |                |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                               | Unidade<br>de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|----------------------|-------------------|----------------|
| 17   | 1    | Tubo para coleta de sangue com sistema<br>de segurança a vácuo (vermelho 5ml) –<br>confeccionado em plástico PET<br>transparente, com parede dupla, tamanho<br>13x100mm, estéril, descartável, com gel<br>separador e volume de aspiração 5 ml. | Unidade              |      |                      |                   |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO <sub>2</sub> ) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha. |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 18   | 1    | Pipeta Pasteur descartável 3 ml para transferência de amostras – em polietileno (pacote com 100 unidades) | Pacote            |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                             | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 19   | 1    | Pipeta plástica descartável para VHS (pacote com 25 unidades) | Pacote            |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 20   | 1    | Frasco coletor para exame de fezes 50 ml – sistema para coleta com dupla filtragem e análise múltipla e exame de fezes, com conservante e filtros, com suporte do coletor, não estéril. | Unidade           |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                           | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 21   | 1    | Frasco conta-gotas para reagentes, material vidro borossilicato, cor âmbar, com tampa rosqueável e dispositivo antigotas, capacidade 250 ml | Unidade           |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 22   | 1    | Agitador Kline: agitador de movimentos orbital e linear tipo Kline 22 x 15 cm, 230 RPM com timer | Unidade           |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                        | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 23   | 1    | Cuba de vidro para coloração de lâminas com tampa, capacidade para 30 lâminas.                           | Unidade           |      |                  |                |             |
|      | 2    | Berço porta lâminas em aço inox para uso em coloração de lâminas com capacidade para 30 lâminas, medindo | Unidade           |      |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|                            |  |                                                 |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--|-------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                            |  | aproximadamente 52mm x 87mm x 145mm (a x l x c) |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: _____ |  |                                                 |  |  |  |  |  |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 24   | 1    | Estante para tubos de ensaio, material plástico, com capacidade para 60 tubos de 17 mm. | Unidade           |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                         | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 25   | 1    | Lava olhos, material poletileno, transparente, com capacidade para 500 ml | Unidade           |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                   | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 26   | 1    | Suporte para pipetas de Takives/VHS com 10 furos, material plástico | Unidade           |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 27   | 1    | Indicador biológico (teste biológico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor. (caixa com 10 ampolas) Embalagem individual, com validade mínima de 2 anos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde. | Caixa             |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 28   | 1    | Indicador químico (teste químico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor (Pacote com 50 unidades) | Pacote            |      |                  |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 29   | 1    | Mini-incubadora para indicador/teste biológico para autoclave – elétrica, bivolt | Unidade           |      |                  |                |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | comutação automática, para incubação dos indicadores biológicos auto contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor, capacidade de incubar 6 indicadores biológicos, temperatura máxima de incubação: 60°C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C A 40 °C, com 6 indicadores livre total: 15 cm para cada lado, espaço livre para abertura da tampa: aproximadamente 12cm. Dimensões externas aproximadas: (AXD) 8,7 X 7,6cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Frequência: 50/60HZ. Potência: 10W. |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                       | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 30   | 1    | Seringa para insulina, tamanho 0,5 ml com agulha fixa 31G (6 mm x 0,25 mm), Para administração toxina tuberculínica no laboratório – teste de PPD, descartável, caixa com 100 unidades. | Caixa             |      |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                  | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 31   | 1    | Lamínula para microscopia 22x22mm, espessura 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades. | Caixa             |      |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 32   | 1    | Cubeta plástica para coagulômetro – compatível com equipamento MaxCoag. Pacote com 100 unidades. | Pacote            |      |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                            | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 33   | 1    | Ponteira tipo Gilson 2-200 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor amarela. Pacote com 1000 unidades. | Pacote            |      |                      |                |             |

| Lote | Item | Descrição do item                                                                                                          | Unidade de medida | Qtdd | Marca/<br>Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|----------------|-------------|
| 34   | 1    | Ponteira universal 200-1000 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor azul. Pacote com 1000 unidades. | Pacote            |      |                      |                |             |



**7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto deste Contrato serão efetuados:

- a) nos prazos e formas definidos no Termo de Referência;
- b) mediante o recebimento dos serviços/produtos/materiais pelo(s) fiscal(is) e em observância ao Decreto 9.057/2025.

**8.2.** Antes de atestar o recebimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá obedecer ao disposto no Decreto 9.057/25 e verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, quando for o caso, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços/fornecimento;
- e) O valor a pagar; e
- f) Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, como ISSQN, INSS e IRRF.

**8.3.** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/materiais e emissão de Nota Fiscal, ACOMPANHADA DE CND'S FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

**8.4.** Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela CONTRATADA em seu Município sede ou em outra localidade se a legislação assim exigir.

**8.5.** Caso o Município sede da empresa não disponha do Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, a CONTRATADA deverá enviar Declaração própria informando esta condição, juntamente com a Nota Fiscal;

**8.6.** Esta condição poderá ser verificada pela Contratante junto ao Município sede e caso seja verificado a não veracidade da declaração a nota fiscal deverá ser substituída pela Nota Eletrônica.

**8.7.** Não será aceita a apresentação de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal/boleto.

**8.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, que alcança todos os rendimentos pagos a qualquer título pela Administração Pública Municipal, Decreto Municipal nº 8.199/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações.

**8.9.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais/boletos indicando a alíquota correspondente, em observância das regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

**8.9.1.** As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no item anterior, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista no Decreto Municipal 8.199/2023.

**8.10.** No caso do faturamento por meio de boleto, este deve discriminar os valores a serem retidos, bem como constar o valor líquido, ou devem ter formato editável.

**8.11.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ou nas demais hipóteses elencadas no art. 4º da IN 1234/12, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Nota Fiscal/boleto apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**8.12.** Para as hipóteses de não retenção, no ato da assinatura do contrato ou da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar à Contratante declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

**8.12.1.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção devem informar, por meio de observação, essa condição nos documentos fiscais emitidos ao longo da execução contratual, inclusive o enquadramento legal.

**8.13.** Qualquer alteração das condições de enquadramento legal ocorrida durante a execução contratual deve ser informada pela CONTRATADA.

**8.14.** Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**8.15.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**8.16.** O pagamento feito pela Administração Pública obedecerá, rigorosamente, a ordem cronológica nos termos do art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

**8.17.** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de serviços, medições ou outro documento aprovado pela CONTRATANTE apresentadas;

**8.18.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**8.19.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos de até 10 (dez) dias após o prazo de 30 (trinta) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;

**8.20.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice estipulado em contrato (INPC – IBGE).

**8.21.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**8.22.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**8.23.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**8.24.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**8.25.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**8.26.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**8.27.** Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº. 2.145/2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não há exigência de prestação de Garantia Contratual para este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração Municipal de Itaúna/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o que dispõem os art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

**10.2.** A CONTRATADA poderá também sofrer, pelo descumprimento das Cláusulas do presente instrumento, as seguintes sanções:

**10.2.1. NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES:** Cada irregularidade apontada pela fiscalização da Administração será informada à CONTRATADA e deverá conter o tipo de irregularidade e demais informações pertinentes sendo convertidas em multas as notificações de irregularidades cujas justificativas não forem aceitas pelo Contratante.

**10.2.2. ADVERTÊNCIA:** serão consideradas advertências os ofícios expedidos pela Administração ainda devendo ser assinados pelo Secretário Municipal da Secretaria Requisitante, com a identificação de tratar-se de “ADVERTÊNCIA”. Pela recusa do recebimento, o protocolo será suprido pela assinatura de duas testemunhas.

**10.2.3. MULTA:** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, além das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, calculada sobre o valor global do Contrato, conforme percentuais a seguir:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

e) Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, com a penalidade de multa, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

g) As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

h) Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:

h.1) greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;

h.2) acidente que implique em retardamento na execução do objeto contratado sem culpa por parte da CONTRATADA;

h.3) calamidade pública.

**10.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

**10.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos do art. 163 da Lei Federal 14.133/21.

**10.3.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**10.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (quando exigida) em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.6.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RISCOS:**

**11.1.** Fica a cargo da CONTRATADA todos os riscos de eventuais perdas e danos relativos a materiais, propriedade física, acidentes pessoais e/ou morte que ocorrerem durante a execução do contrato e aditivos que porventura vierem a ser firmados em consequência de tal execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Constituirão motivos para a extinção do contrato:

**12.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas.

**12.1.2.** A decretação de falência da CONTRATADA.

**12.1.3.** A dissolução da sociedade jurídica.

**12.1.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

**12.1.5.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

**12.1.6.** Demais hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO e/ou REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:**

**13.1.** Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 01 (um ano), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2.** Os preços reajustados permanecerão inalterados pelo prazo de 01 (um) ano.

**13.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** O reajuste será apostilado ao Contrato nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.4.** O valor do reajuste será analisado pela Administração que poderá solicitar junto a outros setores da Prefeitura Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos sobre os índices e reajustes solicitados pela CONTRATADA.

**13.5.** Não poderá haver interrupção da execução contratual durante o prazo de análise da solicitação de reajuste.

**13.6.** Em caso de solicitação de reequilíbrio/repactuação a CONTRATADA deverá protocolar o requerimento do reequilíbrio, junto aos documentos comprobatórios da imprevisibilidade que causou o desequilíbrio, planilhas de custos, notas fiscais e outros documentos que justifiquem o pedido.

**13.7.** O pedido de reajuste e/ou de reequilíbrio deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Administração, através de um dos seguintes meios:

a) Ao e-mail [compras@itauna.mg.gov.br](mailto:compras@itauna.mg.gov.br), devidamente instruído conforme este item 13;

b) Via protocolo web no seguinte endereço: <https://betha.cloud>, devidamente instruído conforme este item 13.

**13.8.** No caso de análise de reequilíbrio se aplicará a mesma disposição do item 13.4.

**13.9.** O prazo para análise e resposta do pedido de reequilíbrio/repactuação será de até 30(trinta) dias, contados da data de encaminhamento de toda documentação necessária e eventuais atualizações/diligências.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E / OU PRORROGAÇÃO**

**14.1.** O presente contrato poderá sofrer alterações na ocorrência de algum dos motivos elencados no Título III, capítulos V e VII da Lei Federal nº 14.133/21.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

**15.1.** Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 58.10.00.2.10.302.0034.2.03.5.3 (ficha 58/2026), específica da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:**

**17.1.** As condições resolutivas deste contrato são:

- a) O integral cumprimento de seu objeto pelas partes;
- b) O acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe a Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**18.1.** Para finalidade da efetiva contratação, o Município de Itaúna fará tratamento dos dados pessoais definidos no certame e neste Contrato, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**18.2.** A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com o Edital e esta Contratação.

**18.3.** O Município de Itaúna e a CONTRATADA, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**18.4.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**18.5.** É vedada à CONTRATADA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**18.6.** A CONTRATADA fica obrigada a notificar o Município de Itaúna, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**18.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**18.8.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas no Edital e no Contrato, quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**18.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



**18.10.** As cláusulas de proteção de dados do Edital e deste Contrato, permanecem durante toda execução do objeto contratado, sem prejuízo de novas cláusulas na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**18.11.** A CONTRATADA, deverá seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE:**

**19.1.** As partes deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

**19.1.1.** Observar e fazer observar, em todo o processo licitatório e execução do contrato o mais alto padrão de ética, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**19.1.2.** Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos próprios ou vinculados repassados ao Município de Itaúna.

**19.1.3.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**19.1.3.1.** Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**19.1.3.2.** Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**19.1.3.3.** Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**19.1.3.4.** Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**19.1.3.5.** Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal de Itaúna, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Fica estabelecido que quaisquer débitos da CONTRATADA junto ao contratante serão compensados com os pagamentos a serem feitos por este, caso os débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados tais pagamentos.

**20.2.** A contratante providenciará a publicação deste instrumento nos termos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

**20.3.** Conforme Lei Complementar 225/2026, art. 13, alínea c: o devedor contumaz fica impedido de formalização de vínculos, a qualquer título, com a administração pública, como autorização, licença, habilitação, concessão de exploração ou outorga de direitos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna/MG para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pref. Mun. de Itaúna

Fls. nº:

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os devidos fins jurídicos.

Itaúna/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 31/2026 - RETIFICADO**

conforme art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 e

Decreto Municipal 8.988/2025

Data da elaboração: 31 de maio de 2026

Responsável: Alexandre José Gonçalves Nogueira, Domitila de Souza Carrilho

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Este documento apresenta um estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento para atendimento à demanda do Documento de Formalização de Demanda (DFD) para aquisição de insumos, reagentes, produtos e materiais destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Itaúna.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa de manutenção e pleno funcionamento do Laboratório Municipal, responsável pela realização de exames essenciais para o apoio diagnóstico da rede pública de saúde. O problema a ser enfrentado decorre da insuficiência e da desatualização dos insumos laboratoriais atualmente disponíveis, o que compromete a capacidade operacional do serviço, ocasionando atrasos na liberação de resultados, redução da oferta de exames e interrupção de análises fundamentais, como hematologia, bioquímica, imunologia e microbiologia.

A crescente demanda por exames laboratoriais, impulsionada pelo aumento das doenças crônicas não transmissíveis, pelas ações de vigilância em saúde e pela ampliação do acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde, intensifica a necessidade de reposição contínua e qualificada desses materiais. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é essencial para garantir diagnósticos precisos e oportunos, contribuindo diretamente para a definição de condutas clínicas adequadas, redução de agravos e melhoria dos desfechos em saúde.

Adicionalmente, os materiais de uso prolongado como equipamentos auxiliares, vidrarias técnicas e instrumentos laboratoriais são indispensáveis para assegurar a confiabilidade, a segurança e a padronização dos processos analíticos. A ausência ou inadequação desses itens pode gerar inconsistências nos resultados, retrabalho e desperdício de recursos públicos.

Do ponto de vista da eficiência administrativa, a aquisição planejada e integrada possibilita a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

racionalização de custos, o melhor gerenciamento de estoque e a continuidade dos serviços, evitando contratações emergenciais e desabastecimento. Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida indispensável para assegurar a regularidade, a qualidade e a resolutividade dos serviços laboratoriais prestados à população, promovendo a integralidade da assistência e fortalecendo a rede municipal de saúde.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

**2.1.1.** Os materiais devem possuir registro válido em órgãos fiscalizadores competentes, como ANVISA, INMETRO, ou outros aplicáveis, dependendo do item específico.

**2.1.2.** Os documentos poderão ser apresentados em consulta à base de dados da ANVISA, ou publicação. Para a publicação deve vir desde a página com o número da RE até a página onde consta o produto. Em caso de isenção de registro ou notificação, deverá apresentar a Declaração de Isenção feita pela ANVISA, com nome do produto, conforme disposto na Portaria MS 2814/1998;

**2.1.3.** Os materiais devem apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze), contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto. Ou, alternativamente, possuir prazo superior a 75% do período total de sua validade total, considerando a data de fabricação, de modo a assegurar maior tempo de utilização e segurança no uso.

**2.1.4.** Os materiais devem atender às especificações técnicas descritas na documentação de aquisição, incluindo características de qualidade, resistência e compatibilidade com os equipamentos existentes.

### **2.2. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Além da documentação jurídica, fiscal e econômica, deverá ser apresentado pelo fornecedor:

**2.2.1. Certidões ou atestados de fornecimentos anteriores:**

**2.2.2.** O fornecedor deve apresentar certidões ou atestados que comprovem que já realizou fornecimentos semelhantes. Essa exigência garante que a empresa possua experiência comprovada na entrega de materiais similares, contribuindo para a seleção de fornecedores com capacidade técnica e operacional adequada.

**2.2.3. Autorização de funcionamento na ANVISA (AFE):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**2.2.4.** O fornecedor deve apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, demonstrando que sua atividade está regularizada perante o órgão regulador. Essa autorização assegura que a empresa atenda às normas sanitárias e de segurança necessária para atuar na comercialização e fornecimento de materiais de laboratório.

**2.2.5. Alvará Sanitário:**

**2.2.6.** O fornecedor deve apresentar o Alvará Sanitário atualizado, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, confirmando que suas instalações estão aptas e em conformidade com as exigências sanitárias para a atividade de fornecimento de materiais para uso laboratorial.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis e justificar, sob os aspectos técnico e econômico, a escolha da solução mais adequada a ser contratada para o fornecimento de insumos, reagentes e materiais destinados ao Laboratório Municipal. Atualmente, o mercado de compras públicas oferece diversas alternativas para a aquisição desses itens, sendo as principais formas:

**Aquisição Direta de Materiais e Insumos:** Comumente utilizada em situações emergenciais, essa modalidade permite ao Município adquirir insumos e reagentes diretamente de fornecedores específicos, sem a realização de processo licitatório completo, conforme hipóteses legais. Trata-se de uma alternativa prática e ágil, especialmente diante de demandas urgentes que possam comprometer a continuidade dos serviços laboratoriais. Entretanto, não se mostra a mais vantajosa para demandas recorrentes, pois limita a obtenção de ganhos de escala, condições comerciais mais favoráveis e planejamento logístico adequado, além de exigir rigoroso controle de estoque para evitar desabastecimento ou perdas por vencimento.

**Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP):** O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução eficiente para a aquisição de insumos laboratoriais, reagentes e materiais, especialmente em razão do caráter contínuo e previsível dessa demanda. Essa modalidade permite o registro prévio de preços, fornecedores e condições de fornecimento, garantindo maior economicidade, previsibilidade orçamentária e flexibilidade nas aquisições conforme a necessidade. Ademais, favorece a padronização dos insumos utilizados nas rotinas laboratoriais, assegurando maior confiabilidade nos resultados e otimização dos processos.

**Aquisição por Meio de Consórcio Público ou Convênios com Outros Órgãos:** Outra opção consiste na adesão a atas de registro de preços oriundas de consórcios públicos ou convênios com outros entes federativos. Essa estratégia possibilita o aproveitamento de condições comerciais mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vantajosas obtidas em contratações em larga escala, ampliando o poder de negociação da Administração. Contudo, sua viabilidade depende da existência de atas compatíveis com as especificações técnicas exigidas pelo Laboratório Municipal, o que pode limitar a autonomia e a tempestividade do processo de aquisição.

**Contratação de Laboratório Terceirizado para Realização dos Exames:** Outra opção analisada consiste na contratação de laboratório especializado para execução integral dos exames laboratoriais demandados pela rede municipal de saúde. Nessa modalidade, o Município encaminharia as amostras biológicas para processamento externo, ficando a empresa contratada responsável pela realização dos exames, emissão dos laudos e demais procedimentos técnicos relacionados.

Entre as possíveis vantagens dessa solução, destacam-se a transferência da responsabilidade pela aquisição e gestão dos insumos, reagentes e manutenção dos equipamentos ao contratado, a redução de demandas operacionais relacionadas à gestão laboratorial e a possibilidade de absorção de picos de demanda sem necessidade de ampliação da estrutura física municipal.

Com o objetivo de avaliar a viabilidade econômica da terceirização integral dos serviços laboratoriais, foram realizadas pesquisas de contratações similares junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando identificar valores praticados por outros entes públicos para a prestação de serviços laboratoriais equivalentes. A análise dessas contratações permitiu estabelecer parâmetros comparativos de mercado e aferir a vantajosidade econômica das soluções avaliadas.

Para garantir maior fidedignidade na comparação, foram priorizados contratos celebrados por municípios com porte populacional semelhante ao do Município, uma vez que a demanda por exames laboratoriais tende a guardar relação direta com o número de habitantes atendidos pela rede pública de saúde. Assim, os municípios utilizados como referência apresentam características populacionais e de demanda assistencial comparáveis, tornando os dados obtidos mais adequados para subsidiar a análise de viabilidade econômica.

A pesquisa identificou os seguintes contratos de referência:

| Contrato                            | Órgão Contratante              | Valor Anual (R\$)   |
|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Prestação de Serviços Laboratoriais | Município de Bagé/RS           | 715.147,87          |
| Prestação de Serviços Laboratoriais | Município de João Monlevade/MG | 1.400.000,00        |
| <b>Média dos Contratos</b>          | -                              | <b>1.057.573,94</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A análise dos contratos pesquisados junto ao PNCP demonstrou que os valores praticados para a terceirização integral dos serviços laboratoriais apresentam custos expressivos, alcançando média anual de R\$ 1.057.573,94. Ressalta-se que tais valores foram obtidos em municípios de porte populacional semelhante, o que reforça a pertinência da comparação e permite concluir que a contratação de laboratório terceirizado para execução integral dos exames laboratoriais representa solução economicamente menos vantajosa quando comparada à manutenção das atividades por meio da estrutura própria do Município. Os contratos utilizados como parâmetro se encontram anexos a este documento

Além do aspecto econômico, verificou-se que o Município já dispõe de estrutura laboratorial própria instalada e em funcionamento, contando com equipamentos automatizados, sistema de gestão laboratorial, espaço físico adequado e equipe técnica capacitada para execução dos exames de rotina. Dessa forma, a terceirização integral dos serviços implicaria a subutilização dos investimentos públicos já realizados, bem como dos recursos humanos atualmente disponíveis.

Ademais, a contratação de laboratório terceirizado acarretaria custos significativamente superiores aos decorrentes da aquisição direta dos insumos e reagentes necessários à manutenção das atividades do Laboratório Municipal, uma vez que o valor contratado passaria a contemplar não apenas os materiais utilizados, mas também despesas administrativas, custos operacionais, mão de obra especializada, logística de transporte de amostras, margem de lucro da empresa contratada e demais encargos inerentes à prestação do serviço.

Outro aspecto relevante se refere à redução da autonomia administrativa e operacional do Município, que passaria a depender de terceiros para a execução de exames essenciais à assistência à saúde. Tal situação poderia comprometer a agilidade na liberação de resultados, especialmente em exames de urgência e emergência, além de aumentar a dependência contratual para a continuidade dos serviços.

Diante dos elementos técnicos e econômicos analisados, conclui-se que a contratação de laboratório terceirizado não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, sendo mais eficiente e econômica a manutenção da execução dos exames por meio da estrutura própria existente, mediante contratação de empresa especializada para fornecimento dos insumos, reagentes e materiais necessários ao funcionamento do Laboratório Municipal.

Após a análise detalhada das necessidades e requisitos da contratação, conforme descrito no item anterior, a Gerência de Atenção Especializada e Reabilitação, responsável pelo Laboratório Municipal, realizou o levantamento de mercado, identificando as seguintes características:

**I – O fornecimento de insumos, reagentes e materiais laboratoriais constitui demanda contínua e**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

amplamente atendida pelo mercado, não sendo considerada atípica ou restrita, havendo diversos fornecedores especializados no setor.

**II** – Considerando a natureza padronizada e a baixa complexidade relativa dos itens demandados, não se justifica a realização de audiência pública ou consulta prévia ao mercado, uma vez que as especificações técnicas são amplamente conhecidas e consolidadas entre os fornecedores.

**III** – A locação dos materiais não é uma solução aplicável, uma vez que os itens solicitados são de consumo ou uso contínuo, não possuindo viabilidade técnica ou econômica para contratação por locação.

**IV** – Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria, é imprescindível a contratação de empresa especializada, com experiência no fornecimento de insumos, materiais e reagentes laboratoriais, cujas atividades sejam compatíveis com o objeto da contratação.

**V** – Foram realizadas consultas a editais e contratações similares promovidas por outros órgãos públicos, com o objetivo de identificar possíveis inovações ou melhorias nos processos de aquisição e execução. Verificou-se que não há variações significativas quanto às metodologias adotadas, sendo as principais diferenças relacionadas às modalidades de licitação, conforme a legislação aplicável.

**VI** – A aquisição dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar é prática comum nas esferas municipal, estadual e federal, sendo caracterizada como objeto rotineiro e de ampla disponibilidade no mercado.

**VII** – O levantamento de mercado constatou a existência de número significativo de empresas aptas ao fornecimento dos insumos, reagentes e materiais laboratoriais necessários ao atendimento da demanda do Laboratório Municipal. Observou-se, ainda, que embora existam microempresas e empresas de pequeno porte atuantes nesse segmento, parcela expressiva dos produtos é comercializada por empresas de médio e grande porte, especialmente aquelas que dispõem de maior capacidade logística, estoque permanente, portfólio diversificado e representação de fabricantes, possibilitando o fornecimento integral dos itens e assegurando maior regularidade no abastecimento.

**VIII** – Considerando a diversidade dos aproximadamente 60 itens que compõem a presente contratação, bem como a necessidade de compatibilidade técnica entre determinados reagentes, insumos e os equipamentos já instalados no Laboratório Municipal, conclui-se que a realização de procedimento licitatório com ampla concorrência mostra-se mais vantajosa para a Administração. A ampliação da participação de empresas de todos os portes favorece o aumento da competitividade, amplia o universo de fornecedores aptos, reduz o risco de licitação deserta ou fracassada, possibilita a obtenção de maior número de propostas válidas e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa, tanto sob o aspecto econômico quanto técnico. Ressalta-se, ainda, que a experiência da Administração em procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

licitatório anterior demonstrou que a restrição de participação às microempresas e empresas de pequeno porte não resultou na contratação pretendida, reforçando a necessidade de adoção de procedimento que permita ampla concorrência, de modo a assegurar maior eficiência, economicidade e continuidade do abastecimento do Laboratório Municipal.

**IX** – Foi analisada a possibilidade de contratação de laboratório terceirizado para a realização integral dos exames laboratoriais. Embora essa alternativa apresente como vantagem a transferência da responsabilidade pela aquisição de insumos, manutenção de equipamentos e execução dos exames, verificou-se que não se mostra economicamente vantajosa para o Município.

**X** – O Município dispõe de Laboratório Municipal estruturado, com equipamentos, instalações físicas adequadas, sistemas informatizados e equipe técnica habilitada para a execução dos exames, de modo que a terceirização integral dos serviços resultaria na subutilização dos investimentos públicos já realizados.

**XI** – A contratação de laboratório terceirizado implicaria custos adicionais relacionados à prestação dos serviços, incluindo despesas administrativas, operacionais, logísticas e margem de lucro da contratada, tornando a solução mais onerosa em comparação à aquisição dos insumos, reagentes e materiais necessários para manutenção da estrutura própria.

**XII** – Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos avaliados, concluiu-se que a aquisição dos insumos, reagentes e materiais laboratoriais para utilização na estrutura própria do Laboratório Municipal constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar maior economicidade, eficiência operacional, autonomia na prestação dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos já investidos.

Diante desse cenário, conclui-se que a manutenção da realização dos exames no Laboratório Municipal, mediante a aquisição dos insumos, reagentes e materiais necessários ao seu funcionamento, representa a solução mais econômica, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa. Da mesma forma, conclui-se que a realização do certame em regime de ampla concorrência é a alternativa que melhor atende ao interesse público, por ampliar a competitividade, aumentar as possibilidades de participação de fornecedores qualificados, reduzir o risco de insucesso da contratação e garantir maior segurança no abastecimento contínuo dos insumos indispensáveis à prestação dos serviços laboratoriais à população.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida para a aquisição de insumos, reagentes e materiais para uso laboratorial, conforme especificações constantes no item 5, será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando as características dos itens demandados, a necessidade de fornecimento contínuo e parcelado e a busca pela maior eficiência administrativa e economicidade nas contratações públicas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais a serem adquiridos, cujos quantitativos estão sujeitos a variações decorrentes da demanda assistencial, do perfil epidemiológico da população atendida e da necessidade de reposição periódica dos estoques do Laboratório Municipal. Essa sistemática permite que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de perdas decorrentes do vencimento de produtos perecíveis.

Nesse contexto, apresentam-se as razões técnicas e econômicas que justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico:

#### **4.1.1. Justificativas Técnicas e Econômicas**

- **Economicidade e Vantajosidade da Contratação:** A realização do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços amplia a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A disputa eletrônica proporciona maior concorrência e transparência, contribuindo para a redução dos preços contratados e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

- **Flexibilidade e Eficiência no Abastecimento:** O Sistema de Registro de Preços permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva do Laboratório Municipal. Considerando que diversos reagentes e insumos laboratoriais possuem prazo de validade limitado e exigem condições específicas de armazenamento, essa sistemática reduz perdas por vencimento, evita desperdícios e possibilita melhor gestão dos estoques.

- **Garantia da Continuidade dos Serviços Laboratoriais:** A manutenção de uma ata de registro de preços vigente assegura maior agilidade na aquisição dos insumos e reagentes necessários ao funcionamento do laboratório, reduzindo o risco de desabastecimento e garantindo a continuidade da realização dos exames laboratoriais ofertados à população.

- **Redução de Custos Operacionais e Administrativos:** O Sistema de Registro de Preços reduz a necessidade de instauração de novos procedimentos de contratação ao longo de sua vigência, proporcionando maior eficiência administrativa e redução dos custos relacionados à gestão dos processos de aquisição, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

- **Padronização e Qualidade dos Insumos:** A contratação dos insumos, reagentes e materiais por meio de um único procedimento licitatório possibilita maior padronização dos produtos utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pelo Laboratório Municipal, garantindo compatibilidade técnica entre os materiais empregados, uniformidade dos processos laboratoriais e maior confiabilidade dos resultados dos exames.

• **Adequação às Variações da Demanda:** Como a quantidade de exames realizados pode sofrer alterações em razão de fatores epidemiológicos, sazonais e assistenciais, o Sistema de Registro de Preços oferece maior flexibilidade para adequação das aquisições à demanda real do serviço, permitindo que os quantitativos sejam solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata.

• **Segurança Jurídica, Transparência e Controle:** A utilização do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços observa integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade, transparência, competitividade e controle dos atos administrativos, além de garantir segurança jurídica para a Administração e para os fornecedores participantes.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico configura-se como a solução mais adequada e eficiente para o atendimento das demandas do Laboratório Municipal, promovendo economicidade, flexibilidade no abastecimento, racionalização dos recursos públicos, padronização dos materiais e continuidade dos serviços laboratoriais prestados à população.

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Foi realizada uma análise detalhada do histórico de consumo do Laboratório Municipal, considerando os quantitativos de insumos e reagentes utilizados no último ano e os exames realizados. Essa base de dados confere maior precisão ao levantamento, permitindo correlacionar diretamente o consumo de insumos com a produção laboratorial efetivamente executada, constituindo, assim, um referencial técnico robusto para o planejamento das aquisições.

Entretanto, ressalta-se que, apesar da existência de dados detalhados por exame, a variação do perfil epidemiológico da população atendida impacta significativamente a previsibilidade da demanda. Alterações sazonais, surtos de doenças, aumento de condições crônicas e mudanças no perfil assistencial podem influenciar diretamente o volume e o tipo de exames solicitados, resultando em oscilações no consumo dos insumos e reagentes laboratoriais. Tal dinâmica introduz um grau de incerteza ao processo de estimativa, exigindo a adoção de critérios técnicos complementares.

Nesse contexto, a Gerência de Atenção Especializada e Reabilitação, em parceria com a equipe técnica do Laboratório Municipal, promoveu uma análise que alia o histórico detalhado de produção laboratorial às projeções de crescimento da demanda, considerando a ampliação da oferta de exames e o aumento do acesso aos serviços diagnósticos. Também foi considerada a experiência prática dos profissionais envolvidos, contribuindo para uma estimativa mais realista e adequada às necessidades do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adicionalmente, cumpre destacar que o objeto da contratação contempla não apenas insumos e reagentes de consumo rotineiro, mas também materiais e componentes de apoio ao funcionamento dos equipamentos laboratoriais que possuem vida útil prolongada. Em razão de sua elevada durabilidade, alguns desses itens não demandaram reposição nos últimos anos, permanecendo em utilização por longos períodos. Contudo, o desgaste natural decorrente do uso contínuo, associado à perda gradual de desempenho e à necessidade de manutenção da confiabilidade dos processos analíticos, torna necessária a aquisição de novos materiais, de modo a assegurar a continuidade das atividades laboratoriais, a qualidade dos exames realizados e a segurança dos resultados emitidos.

A estratégia adotada contempla ainda o fornecimento parcelado dos insumos e reagentes, especialmente em razão de sua perecibilidade e das exigências específicas de armazenamento. Essa abordagem permite maior flexibilidade na gestão de estoques, reduzindo o risco de perdas por vencimento e evitando o acúmulo excessivo de materiais. A realização do processo licitatório, associada ao aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle de consumo e estoque, permitirá, nos próximos períodos, o refinamento das estimativas, tornando-as ainda mais precisas e eficientes.

A definição dos quantitativos a serem adquiridos, portanto, fundamenta-se no histórico detalhado por exame, ajustado às projeções de variação das demandas decorrentes das mudanças no perfil epidemiológico da população atendida. Para os materiais de longa durabilidade, a estimativa considerou ainda o estado de conservação dos itens atualmente em uso, sua vida útil remanescente e a necessidade de substituição decorrente do desgaste operacional acumulado ao longo dos anos.

Essa metodologia tem por objetivo assegurar o adequado abastecimento do laboratório, aliado à redução de desperdícios e à utilização racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Ressalta-se que os cálculos detalhados que fundamentam a estimativa de quantitativos encontram-se descritos na tabela a seguir, enquanto os documentos comprobatórios relativos ao histórico de consumo de insumos e reagentes, bem como à quantidade de exames realizados no período analisado, estão devidamente anexados ao presente documento.

| Lo<br>te | Item | Código<br>Betha | Descrição do item                                                                                      | Unidade<br>de<br>medida | Histórico<br>2024 | Histórico<br>2025 | Quantidade<br>Total |
|----------|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1        | 1    | 37633           | Ácido úrico – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit                     | 0                 | 12                | 19                  |
|          | 2    | 37634           | Albumina – Colorimétrico, kit com 250 mL, para automação, compatível com                               | Kit                     | 0                 | 1                 | 6                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |       |                                                                                                                                 |     |   |    |    |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|----|
|    |       | equipamento SX-160 SINNOWA                                                                                                      |     |   |    |    |
| 3  | 37635 | Bilirrubina Direta – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                    | Kit | 5 | 11 | 5  |
| 4  | 37636 | Bilirrubina Total – Colorimétrico, kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                     | Kit | 5 | 11 | 5  |
| 5  | 37637 | Cálcio – Arsenazo, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                    | Kit | 0 | 6  | 6  |
| 6  | 37638 | Colesterol – Colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                           | Kit | 8 | 0  | 30 |
| 7  | 37639 | Colesterol HDL – colorimétrico, kit com 80 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                        | Kit | 0 | 0  | 30 |
| 8  | 37640 | Amilase – colorimétrico, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                               | Kit | 0 | 0  | 5  |
| 9  | 37641 | CPK Total (creatinofofoquinase) UV – kit com 50 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                   | Kit | 2 | 3  | 4  |
| 10 | 37642 | Creatinina – cinética, mono reagente, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                 | Kit | 5 | 12 | 19 |
| 11 | 37643 | Ferro Sérico, mono reagente, método CAB ou Ferrozine, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit | 0 | 6  | 5  |
| 12 | 37644 | Fósforo Colorimétrico, kit com 100 mL, para                                                                                     | Kit | 0 | 0  | 5  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |       |                                                                                                                                                                |     |    |    |    |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|
|    |       | automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                                                                           |     |    |    |    |
| 13 | 37645 | Fosfatase Alcalina, Cinético, Kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                        | Kit | 1  | 10 | 19 |
| 14 | 37646 | Gama-GT – Gama Glutamil Transferase, Cinético, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                        | Kit | 0  | 8  | 19 |
| 15 | 37647 | Glicose, colorimétrico, kit com 500 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                              | Kit | 6  | 5  | 46 |
| 16 | 37649 | Magnésio – colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                            | Kit | 0  | 0  | 5  |
| 17 | 37650 | Proteínas Totais – Biureto, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                          | Kit | 0  | 3  | 5  |
| 18 | 37651 | TGO/AST – Transaminase glutâmico oxaloacética/Aspartato aminotransferase – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit | 4  | 0  | 19 |
| 19 | 37652 | TGP/ALT – transaminase glutâmico pirúvica/alanina aminotransferase) – Cinético, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA      | Kit | 7  | 0  | 19 |
| 20 | 37653 | Triglicérides – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                       | Kit | 5  | 10 | 30 |
| 21 | 37654 | Ureia UV, kit com 100 mL,                                                                                                                                      | Kit | 12 | 24 | 19 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |    |       |                                                                                                                                               |         |    |    |     |
|---|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|-----|
|   |    |       | para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                                                                     |         |    |    |     |
|   | 22 | 37655 | Reagente Calibrador Liofilizado para Bioquímica 5ml, compatível com a marca dos kits fornecidos e com equipamento SX-160 SINNOWA              | Unidade | 0  | 0  | 12  |
|   | 23 | 37656 | Solução de para limpeza para analisadores bioquímicos, frasco com 250 ml, compatível com Equipamento SX-160 SINNOWA                           | Unidade | 0  | 1  | 6   |
| 2 | 1  | 37660 | Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – Imunocromatografia (caixa com 20 testes)                                                                | Caixa   | 0  | 4  | 175 |
| 3 | 1  | 37661 | Soro de Coombs (frasco com 10 mL)                                                                                                             | Frasco  | 0  | 4  | 12  |
| 4 | 1  | 37662 | Controle multiparâmetros para equipamento de hematologia – 3 níveis – compatível com reagentes fornecidos e equipamento de hematologia Zybion | Kit     | 0  | 0  | 12  |
|   | 2  | 37663 | Diluyente Z5 DN (galão com 20 L) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                              | Galão   | 36 | 25 | 19  |
|   | 3  | 37664 | Lise Z5 LB (frasco com 100 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco  | 33 | 25 | 36  |
|   | 4  | 37665 | Lise Z5 LD (frasco com 500 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                | Frasco  | 36 | 25 | 36  |
|   | 5  | 37666 | Solução de limpeza desproteinizante para analisador de hematologia (frasco com 50 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO         | Frasco  | 0  | 1  | 6   |
| 5 | 1  | 37667 | Fita para análise de urina com no mínimo 10 parâmetros (caixa com 100 unidades)                                                               | Caixa   | 35 | 50 | 50  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |   |   |    |
|---|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---|----|
| 6 | 1 | 37876 | Kit de reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa) - prontos para uso e indicados para determinação manual ou automatizada do TTPa em plasma citratado - kit com 18 ml.                                                              | Kit   | 6 | 6 | 8  |
|   | 2 | 37877 | Kit para determinação do Tempo de Protrombina (TP) – pronto para uso, indicado para determinação manual ou automatizada do TP em plasma citratado – kit com 20ml.                                                                                                      | Kit   | 6 | 6 | 8  |
|   | 3 | 37878 | Plasma Controle Normal – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml                                                  | Kit   | 0 | 0 | 27 |
|   | 4 | 37879 | Plasma Controle Patológico – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml                                              | Kit   | 0 | 0 | 27 |
| 7 | 1 | 37668 | Teste Imunocromatográfico de gravidez (HCG), com determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, em tira teste, para amostras de urina ou soro, sensibilidade de 25mUI/L. Caixa com 100 unidades.                                                          | Caixa | 0 | 0 | 10 |
| 8 | 1 | 37669 | Agulha para coleta de sangue a vácuo, calibre 25 x 8, hipodérmica, estéril, descartável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil, proteção de plástico em ambas as pontas. Caixa com 100 unidades. Compatível com | Caixa | 0 | 0 | 40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       | item adaptador descrito na TR e no Edital.                                                                                                         |         |      |      |      |
|----|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|------|
|    | 2 | 37670 | Dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta de uso único, tipo scalp, descartável 23 G (caixa com 100 unidades)    | Caixa   | 0    | 0    | 1    |
|    | 3 | 37671 | Dispositivo periférico agulhado com asas para suporte em formato de borboleta, de uso único, tipo scalp, descartável 21 G (caixa com 100 unidades) | Caixa   | 0    | 0    | 1    |
| 9  | 1 | 37672 | Alça bacteriológica descartável graduada 10 microlitros, material plástico, estéril (pacote com 100 unidades)                                      | Pacote  | 0    | 02   | 8    |
| 10 | 1 | 37880 | Lugol forte para parasitologia, solução contendo 2% de Iodeto de Potássio (KI) e 15 de Iodo (I). Embalagem com 500ml.                              | Frasco  | 1    | 2    | 1    |
| 11 | 1 | 37673 | Solução de álcool ácido 3% para BAAR (frasco com 500 mL)                                                                                           | Frasco  | 1    | 1    | 2    |
|    | 2 | 37674 | Kit para coloração Ziehl Nielsen (kit com 3 frascos x 500 mL)                                                                                      | Kit     | 0    | 0    | 2    |
| 12 | 1 | 37675 | Lâmpada halógena para microscópio 6V 20W G4                                                                                                        | Unidade | 0    | 0    | 6    |
| 13 | 1 | 34858 | Micropipeta monocal 25 microlitros                                                                                                                 | Unidade | 0    | 0    | 2    |
|    | 2 | 37676 | Micropipeta monocal volume variável 100 a 1000 microlitros                                                                                         | Unidade | 0    | 0    | 2    |
| 14 | 1 | 37677 | Microtubo tipo “Eppendorf” 2 ml – em polipropileno com tampa lisa (pacote com 1000 unidades)                                                       | Pacote  | 0    | 0    | 2    |
| 15 | 1 | 37881 | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (lavanda 2ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede                 | Unidade | 7500 | 5000 | 5000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |      |      |
|----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|------|
|    |   |       | dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, contendo EDTA K2 e volume de aspiração 2 ml, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor lavanda.                                                                                                                                                                                                                               |         |       |      |      |
| 16 | 1 | 37882 | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 4ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 4 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha.  | Unidade | 2250  | 0    | 2250 |
| 17 | 1 | 37883 | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 5ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x100mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 5 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO2) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha. | Unidade | 22500 | 4500 | 9000 |
| 18 | 1 | 37678 | Pipeta Pasteur descartável 3 ml para transferência de amostras – em polietileno (pacote com 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote  | 0     | 0    | 3    |
| 19 | 1 | 37679 | Pipeta plástica descartável para VHS (pacote com 25 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 0     | 0    | 30   |
| 20 | 1 | 37680 | Frasco coletor para exame de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 0     | 0    | 3000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                    |         |   |   |    |
|----|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|----|
|    |   |       | fezes 50 ml – sistema para coleta com dupla filtragem e análise múltipla e exame de fezes, com conservante e filtros, com suporte do coletor, não estéril.                                                         |         |   |   |    |
| 21 | 1 | 37681 | Frasco conta-gotas para reagentes, material vidro borossilicato, cor âmbar, com tampa rosqueável e dispositivo anti gotas, capacidade 250 ml                                                                       | Unidade | 0 | 0 | 5  |
| 22 | 1 | 37694 | Agitador Kline: agitador de movimentos orbital e linear tipo Kline 22 x 15 cm, 230 RPM com timer                                                                                                                   | Unidade | 0 | 0 | 1  |
| 23 | 1 | 37683 | Cuba de vidro para coloração de lâminas com tampa, capacidade para 30 lâminas.                                                                                                                                     | Unidade | 0 | 0 | 4  |
|    | 2 | 37684 | Berço porta lâminas em aço inox para uso em coloração de lâminas com capacidade para 30 lâminas, medindo aproximadamente 52mm x 87mm x 145mm (a x l x c)                                                           | Unidade | 0 | 0 | 1  |
| 24 | 1 | 37685 | Estante para tubos de ensaio, material plástico, com capacidade para 60 tubos de 17 mm.                                                                                                                            | Unidade | 0 | 0 | 7  |
| 25 | 1 | 37686 | Lava olhos, material poletileno, transparente, com capacidade para 500 ml                                                                                                                                          | Unidade | 0 | 0 | 2  |
| 26 | 1 | 37687 | Suporte para pipetas de Takives/VHS com 10 furos, material plástico                                                                                                                                                | Unidade | 0 | 0 | 3  |
| 27 | 1 | 37688 | Indicador biológico (teste biológico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor. (caixa com 10 ampolas) Embalagem individual, com validade mínima de 2 anos, com dados | Caixa   | 0 | 0 | 60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |   |     |
|----|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|-----|
|    |   |       | de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |   |     |
| 28 | 1 | 37693 | Indicador químico (teste químico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor (Pacote com 50 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 0 | 0 | 55  |
| 29 | 1 | 37689 | Mini-incubadora para indicador/teste biológico para autoclave – elétrica, bivolt comutação automática, para incubação dos indicadores biológicos auto contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor, capacidade de incubar 6 indicadores biológicos, temperatura máxima de incubação: 60°C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C A 40 °C, com 6 indicadores livre total: 15 cm para cada lado, espaço livre para abertura da tampa: aproximadamente 12cm. Dimensões externas aproximadas: (AXD) 8,7 X 7,6cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Frequência: 50/60HZ. Potência: 10W. | Unidade | 0 | 0 | 2   |
| 30 | 1 | 37690 | Seringa para insulina, tamanho 0,5 ml com agulha fixa 31G (6 mm x 0,25 mm), Para administração toxina tuberculínica no laboratório – teste de PPD, descartável, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixa   | 0 | 0 | 6   |
| 31 | 1 | 37691 | Lamínula para microscopia 22x22mm, espessura 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Caixa   | 2 | 2 | 150 |
| 32 | 1 | 37913 | Cubeta plástica para coagulômetro – compatível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 0 | 0 | 5   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |                                                                                                                              |        |   |   |   |
|----|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|
|    |   |       | com equipamento MaxCoag. Pacote com 100 unidades.                                                                            |        |   |   |   |
| 33 | 1 | 37885 | Ponteira tipo Gilson 2-200 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor amarela. Pacote com 1000 unidades. | Pacote | 0 | 0 | 5 |
| 34 | 1 | 37886 | Ponteira universal 200-1000 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor azul. Pacote com 1000 unidades.   | Pacote | 0 | 0 | 2 |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$154.467,25 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. Para a elaboração da estimativa de valor de contratação referente à aquisição de insumos, reagentes e materiais não consumíveis destinados ao Laboratório Municipal, adotou-se como base a utilização do Fonte de Preços, parâmetro II (artigo 23 da Lei nº 14.133/21), que consiste em uma pesquisa de preços sistemática e fundamentada. Essa metodologia visa estabelecer uma base de dados sólida e confiável, permitindo a comparação de diferentes soluções de mercado de forma técnica e objetiva. Dessa maneira, é possível avaliar se uma solução de maior custo oferece vantagens justificáveis ou se uma alternativa mais econômica atende às necessidades do órgão de forma adequada, sem comprometer os requisitos de qualidade, segurança e eficiência.

Assim, foram extraídos os valores unitários dos relatórios de pesquisa, com o objetivo de determinar os valores de referência por item, os quais estão devidamente apresentados, garantindo transparência e precisão na estimativa de custos. O documento comprobatório encontra-se anexo a este documento.

| Lote | Item | Código Betha | Descrição do item                                                                                      | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | 1    | 37633        | Ácido úrico – colorimétrico, kit com 200 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit               | 19         | R\$ 79,68      | R\$ 1.513,92 |
|      | 2    | 37634        | Albumina – Colorimétrico, kit com                                                                      | Kit               | 6          | R\$ 55,67      | R\$ 334,02   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |       |                                                                                                                                  |     |    |                   |                     |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------------|---------------------|
|    |       | 250 mL, para<br>automação, compatível<br>com equipamento SX-<br>160 SINNOWA                                                      |     |    |                   |                     |
| 3  | 37635 | Bilirrubina Direta –<br>Colorimétrico, kit com<br>50 mL, para automação,<br>compatível com<br>equipamento SX-160<br>SINNOWA      | Kit | 5  | <b>R\$ 95,91</b>  | <b>R\$ 479,55</b>   |
| 4  | 37636 | Bilirrubina Total –<br>Colorimétrico, kit com<br>50 mL, para automação,<br>compatível com<br>equipamento SX-160<br>SINNOWA       | Kit | 5  | <b>R\$ 103,84</b> | <b>R\$ 519,20</b>   |
| 5  | 37637 | Cálcio – Arsenazo, kit<br>com 100 mL, para<br>automação, compatível<br>com equipamento SX-<br>160 SINNOWA                        | Kit | 6  | <b>R\$ 140,85</b> | <b>R\$ 845,10</b>   |
| 6  | 37638 | Colesterol –<br>Colorimétrico, kit com<br>200 mL, para<br>automação, compatível<br>com equipamento SX-<br>160 SINNOWA            | Kit | 30 | <b>R\$ 104,20</b> | <b>R\$ 3.126,00</b> |
| 7  | 37639 | Colesterol HDL –<br>colorimétrico, kit com<br>80 mL, para automação,<br>compatível com<br>equipamento SX-160<br>SINNOWA          | Kit | 30 | <b>R\$ 272,82</b> | <b>R\$ 8.184,60</b> |
| 8  | 37640 | Amilase – colorimétrico,<br>kit com 60 mL, para<br>automação, compatível<br>com equipamento SX-<br>160 SINNOWA                   | Kit | 5  | <b>R\$ 244,11</b> | <b>R\$ 1.220,55</b> |
| 9  | 37641 | CPK Total<br>(creatinofosfoquinase)<br>UV – kit com 50 mL,<br>para automação,<br>compatível com<br>equipamento SX-160<br>SINNOWA | Kit | 4  | <b>R\$ 255,09</b> | <b>R\$ 1.020,36</b> |
| 10 | 37642 | Creatinina – cinética,<br>mono reagente, kit com<br>200 mL, para<br>automação, compatível<br>com equipamento SX-                 | Kit | 19 | <b>R\$ 87,51</b>  | <b>R\$ 1.662,69</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |       |                                                                                                                                 |     |    |            |              |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
|    |       | 160 SINNOWA                                                                                                                     |     |    |            |              |
| 11 | 37643 | Ferro Sérico, mono reagente, método CAB ou Ferrozine, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA | Kit | 5  | R\$ 110,80 | R\$ 554,00   |
| 12 | 37644 | Fósforo Colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                                | Kit | 5  | R\$ 56,18  | R\$ 280,90   |
| 13 | 37645 | Fosfatase Alcalina, Cinético, Kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                         | Kit | 19 | R\$ 146,13 | R\$ 2.776,47 |
| 14 | 37646 | Gama-GT – Gama Glutamil Transferase, Cinético, kit com 60 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA         | Kit | 19 | R\$ 77,07  | R\$ 1.464,33 |
| 15 | 37647 | Glicose, colorimétrico, kit com 500 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                               | Kit | 46 | R\$ 67,32  | R\$ 3.096,72 |
| 16 | 37649 | Magnésio – colorimétrico, kit com 100 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                             | Kit | 5  | R\$ 48,82  | R\$ 244,10   |
| 17 | 37650 | Proteínas Totais – Biureto, kit com 250 mL, para automação, compatível com equipamento SX-160 SINNOWA                           | Kit | 5  | R\$ 43,70  | R\$ 218,50   |
| 18 | 37651 | TGO/AST – Transaminase glutâmico oxaloacética/Aspartato aminotransferase – Cinético, kit com 100 mL, para automação,            | Kit | 19 | R\$ 70,26  | R\$ 1.334,94 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |       |       |                                                                                                                                                                                   |         |     |            |              |
|----|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
|    |       |       | compatível com<br>equipamento SX-160<br>SINNOWA                                                                                                                                   |         |     |            |              |
| 19 | 37652 |       | TGP/ALT –<br>transaminase glutâmico<br>pirúvica/alanina<br>aminotransferase) –<br>Cinético, kit com 100<br>mL, para automação,<br>compatível com<br>equipamento SX-160<br>SINNOWA | Kit     | 19  | R\$ 65,33  | R\$ 1.241,27 |
| 20 | 37653 |       | Triglicérides –<br>colorimétrico, kit com<br>200 mL, para<br>automação, compatível<br>com equipamento SX-<br>160 SINNOWA                                                          | Kit     | 30  | R\$ 171,09 | R\$ 5.132,70 |
| 21 | 37654 |       | Ureia UV, kit com 100<br>mL, para automação,<br>compatível com<br>equipamento SX-160<br>SINNOWA                                                                                   | Kit     | 19  | R\$ 145,45 | R\$ 2.763,55 |
| 22 | 37655 |       | Reagente Calibrador<br>Liofilizado para<br>Bioquímica 5ml,<br>compatível com a marca<br>dos kits fornecidos e<br>com equipamento SX-<br>160 SINNOWA                               | Unidade | 12  | R\$ 92,36  | R\$ 1.108,32 |
| 23 | 37656 |       | Solução de para limpeza<br>para analisadores<br>bioquímicos, frasco com<br>250 ml, compatível com<br>Equipamento SX-160<br>SINNOWA                                                | Unidade | 6   | R\$ 214,08 | R\$ 1.284,48 |
| 2  | 1     | 37660 | Pesquisa de Sangue<br>Oculto nas Fezes –<br>Imunocromatografia<br>(caixa com 20 testes)                                                                                           | Caixa   | 175 | R\$ 44,30  | R\$ 7.752,50 |
| 3  | 1     | 37661 | Soro de Coombs (frasco<br>com 10 mL)                                                                                                                                              | Frasco  | 12  | R\$ 32,78  | R\$ 393,36   |
| 4  | 1     | 37662 | Controle<br>multiparâmetros para<br>equipamento de<br>hematologia – 3 níveis –<br>compatível com<br>reagentes fornecidos e<br>equipamento de                                      | Kit     | 12  | R\$ 831,34 | R\$ 9.976,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |   |       |                                                                                                                                                                                                           |        |    |            |               |
|---|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|---------------|
|   |   |       | hematologia Zybion                                                                                                                                                                                        |        |    |            |               |
|   | 2 | 37663 | Diluyente Z5 DN (galão com 20 L) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                                                                          | Galão  | 19 | R\$ 313,26 | R\$ 5.951,94  |
|   | 3 | 37664 | Lise Z5 LB (frasco com 100 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                                                                            | Frasco | 36 | R\$ 495,67 | R\$ 17.844,12 |
|   | 4 | 37665 | Lise Z5 LD (frasco com 500 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                                                                            | Frasco | 36 | R\$ 650,00 | R\$ 23.400,00 |
|   | 5 | 37666 | Solução de limpeza desproteinizante para analisador de hematologia (frasco com 50 mL) compatível com equipamento de Hematologia ZYBIO                                                                     | Frasco | 6  | R\$ 104,53 | R\$ 627,18    |
| 5 | 1 | 37667 | Fita para análise de urina com no mínimo 10 parâmetros (caixa com 100 unidades)                                                                                                                           | Caixa  | 50 | R\$ 32,34  | R\$ 1.617,00  |
| 6 | 1 | 37876 | Kit de reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa) - prontos para uso e indicados para determinação manual ou automatizada do TTPa em plasma citratado - kit com 18 ml. | Kit    | 8  | R\$ 109,50 | R\$ 876,00    |
|   | 2 | 37877 | Kit para determinação do Tempo de Protrombina (TP) - pronto para uso, indicado para determinação manual ou automatizada do TP em plasma citratado - kit com 20ml.                                         | Kit    | 8  | R\$ 124,73 | R\$ 997,84    |
|   | 3 | 37878 | Plasma Controle Normal - sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado                                                                                                                       | Kit    | 27 | R\$ 181,22 | R\$ 4.892,94  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |            |              |
|---|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|--------------|
|   |   |       | como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml                                                                                                                                                                                 |       |    |            |              |
|   | 4 | 37879 | Plasma Controle Patológico – sintetizado em pó liofilizado para reconstrução, utilizado como parâmetro na execução de coagulogramas e aplicável em analisadores automáticos e semi-automáticos. Kit com 6 frascos de 1 ml                                                                                         | Kit   | 27 | R\$ 168,43 | R\$ 4.547,61 |
| 7 | 1 | 37668 | Teste Imunocromatográfico de gravidez (HCG), com determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, em tira teste, para amostras de urina ou soro, sensibilidade de 25mUI/L. Caixa com 100 unidades.                                                                                                     | Caixa | 10 | R\$ 47,16  | R\$ 471,60   |
| 8 | 1 | 37669 | Agulha para coleta de sangue a vácuo, calibre 25 x 8, hipodérmica, estéril, descartável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil, proteção de plástico em ambas as pontas. Caixa com 100 unidades. Compatível com item adaptador descrito na TR e no Edital. | Caixa | 40 | R\$ 32,42  | R\$ 1.296,80 |
|   | 2 | 37670 | Dispositivo periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta de uso único, tipo scalp, descartável 23 G (caixa com 100 unidades)                                                                                                                                                                   | Caixa | 1  | R\$ 21,93  | R\$ 21,93    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                               |         |      |            |              |
|----|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------|
|    | 3 | 37671 | Dispositivo periférico agulhado com asas para suporte em formato de borboleta, de uso único, tipo scalp, descartável 21 G (caixa com 100 unidades)                                                            | Caixa   | 1    | R\$ 20,16  | R\$ 20,16    |
| 9  | 1 | 37672 | Alça bacteriológica descartável graduada 10 microlitros, material plástico, estéril (pacote com 100 unidades)                                                                                                 | Pacote  | 8    | R\$ 24,38  | R\$ 195,04   |
| 10 | 1 | 37880 | Lugol forte para parasitologia, solução contendo 2% de Iodeto de Potássio (KI) e 15 de Iodo (I). Embalagem com 500ml.                                                                                         | Frasco  | 1    | R\$ 51,25  | R\$ 51,25    |
| 11 | 1 | 37673 | Solução de álcool ácido 3% para BAAR (frasco com 500 mL)                                                                                                                                                      | Frasco  | 2    | R\$ 25,87  | R\$ 51,74    |
|    | 2 | 37674 | Kit para coloração Ziehl Nielsen (kit com 3 frascos x 500 mL)                                                                                                                                                 | Kit     | 2    | R\$ 52,55  | R\$ 105,10   |
| 12 | 1 | 37675 | Lâmpada halógena para microscópio 6V 20W G4                                                                                                                                                                   | Unidade | 6    | R\$ 17,37  | R\$ 104,22   |
| 13 | 1 | 34858 | Micropipeta monocal 25 microlitros                                                                                                                                                                            | Unidade | 2    | R\$ 74,63  | R\$ 149,26   |
|    | 2 | 37676 | Micropipeta monocal volume variável 100 a 1000 microlitros                                                                                                                                                    | Unidade | 2    | R\$ 117,08 | R\$ 234,16   |
| 14 | 1 | 37677 | Microtubo tipo "Eppendorf" 2 ml – em polipropileno com tampa lisa (pacote com 1000 unidades)                                                                                                                  | Pacote  | 2    | R\$ 66,66  | R\$ 133,32   |
| 15 | 1 | 37881 | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (lavanda 2ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, contendo EDTA K2 e volume de | Unidade | 5000 | R\$ 0,64   | R\$ 3.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      |                 |                     |
|----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------|---------------------|
|    |   |       | aspiração 2 ml, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor lavanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |                 |                     |
| 16 | 1 | 37882 | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 4ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 4 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO <sub>2</sub> ) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor vermelha. | Unidade | 2250 | <b>R\$ 0,68</b> | <b>R\$ 1.530,00</b> |
| 17 | 1 | 37883 | Tubo para coleta de sangue com sistema de segurança a vácuo (vermelho 5ml) – confeccionado em plástico PET transparente, com parede dupla, tamanho 13x100mm, estéril, descartável, com gel separador e volume de aspiração 5 ml. Pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SiO <sub>2</sub> ) totalmente inerte ao sangue, com tampa siliconada rosqueável indicada para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor          | Unidade | 9000 | <b>R\$ 0,83</b> | <b>R\$ 7.470,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |                                                                                                                                                                                         |         |      |              |              |
|----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------|
|    |   |       | vermelha.                                                                                                                                                                               |         |      |              |              |
| 18 | 1 | 37678 | Pipeta Pasteur descartável 3 ml para transferência de amostras – em polietileno (pacote com 100 unidades)                                                                               | Pacote  | 3    | R\$ 14,67    | R\$ 44,01    |
| 19 | 1 | 37679 | Pipeta plástica descartável para VHS (pacote com 25 unidades)                                                                                                                           | Pacote  | 30   | R\$ 37,96    | R\$ 1.138,80 |
| 20 | 1 | 37680 | Frasco coletor para exame de fezes 50 ml – sistema para coleta com dupla filtragem e análise múltipla e exame de fezes, com conservante e filtros, com suporte do coletor, não estéril. | Unidade | 3000 | R\$ 3,03     | R\$ 9.090,00 |
| 21 | 1 | 37681 | Frasco conta-gotas para reagentes, material vidro borossilicato, cor âmbar, com tampa rosqueável e dispositivo anti gotas, capacidade 250 ml                                            | Unidade | 5    | R\$ 21,97    | R\$ 109,85   |
| 22 | 1 | 37694 | Agitador Kline: agitador de movimentos orbital e linear tipo Kline 22 x 15 cm, 230 RPM com timer                                                                                        | Unidade | 1    | R\$ 1.129,33 | R\$ 1.129,33 |
| 23 | 1 | 37683 | Cuba de vidro para coloração de lâminas com tampa, capacidade para 30 lâminas.                                                                                                          | Unidade | 4    | R\$ 90,62    | R\$ 362,48   |
|    | 2 | 37684 | Berço porta lâminas em aço inox para uso em coloração de lâminas com capacidade para 30 lâminas, medindo aproximadamente 52mm x 87mm x 145mm (a x l x c)                                | Unidade | 1    | R\$ 111,54   | R\$ 111,54   |
| 24 | 1 | 37685 | Estante para tubos de ensaio, material plástico, com capacidade para 60 tubos de 17 mm.                                                                                                 | Unidade | 7    | R\$ 23,18    | R\$ 162,26   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |                   |                     |
|----|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------------|---------------------|
| 25 | 1 | 37686 | Lava olhos, material poletileno, transparente, com capacidade para 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 2  | <b>R\$ 40,11</b>  | <b>R\$ 80,22</b>    |
| 26 | 1 | 37687 | Suporte para pipetas de Takives/VHS com 10 furos, material plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 3  | <b>R\$ 88,54</b>  | <b>R\$ 265,62</b>   |
| 27 | 1 | 37688 | Indicador biológico (teste biológico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor. (caixa com 10 ampolas) Embalagem individual, com validade mínima de 2 anos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde.                                                     | Caixa   | 60 | <b>R\$ 40,37</b>  | <b>R\$ 2.422,20</b> |
| 28 | 1 | 37693 | Indicador químico (teste químico) para autoclave para realização de monitoramento de processos de esterilização a vapor (Pacote com 50 unidades)                                                                                                                                                                                                                               | Pacote  | 55 | <b>R\$ 45,96</b>  | <b>R\$ 2.527,80</b> |
| 29 | 1 | 37689 | Mini-incubadora para indicador/teste biológico para autoclave – elétrica, bivolt comutação automática, para incubação dos indicadores biológicos auto contidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor, capacidade de incubar 6 indicadores biológicos, temperatura máxima de incubação: 60°C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C A | Unidade | 2  | <b>R\$ 331,15</b> | <b>R\$ 662,30</b>   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |           |            |
|----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|------------|
|    |   |       | 40 °C, com 6 indicadores livre total: 15 cm para cada lado, espaço livre para abertura da tampa: aproximadamente 12cm. Dimensões externas aproximadas: (AXD) 8,7 X 7,6cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Frequência: 50/60HZ. Potência: 10W. |        |     |           |            |
| 30 | 1 | 37690 | Seringa para insulina, tamanho 0,5 ml com agulha fixa 31G (6 mm x 0,25 mm), Para administração toxina tuberculínica no laboratório – teste de PPD, descartável, caixa com 100 unidades.                                                       | Caixa  | 6   | R\$ 93,57 | R\$ 561,42 |
| 31 | 1 | 37691 | Lamínula para microscopia 22x22mm, espessura 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                            | Caixa  | 150 | R\$ 5,92  | R\$ 888,00 |
| 32 | 1 | 37913 | Cubeta plástica para coagulômetro – compatível com equipamento MaxCoag. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                              | Pacote | 5   | R\$ 88,78 | R\$ 443,90 |
| 33 | 1 | 37885 | Ponteira tipo Gilson 2-200 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor amarela. Pacote com 1000 unidades.                                                                                                                  | Pacote | 5   | R\$ 17,22 | R\$ 86,10  |
| 34 | 1 | 37886 | Ponteira universal 200-1000 microlitros, fabricada em polipropileno, autoclavável e na cor azul. Pacote com 1000                                                                                                                              | Pacote | 2   | R\$ 32,00 | R\$ 64,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                             |  |  |           |  |  |  |                   |
|-----------------------------|--|--|-----------|--|--|--|-------------------|
|                             |  |  | unidades. |  |  |  |                   |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: |  |  |           |  |  |  | R\$<br>154.467,25 |

## 7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O art. 40 da Lei nº 14.133/21 determina que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar, entre outros aspectos, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento.

Deste modo, a aquisição de insumos, reagentes e materiais de uso laboratorial será realizada mediante o agrupamento dos itens em lotes, considerando as características técnicas, a finalidade de uso e a compatibilidade entre os produtos que compõem cada agrupamento. Ressalta-se que determinados itens necessitam ser fornecidos em conjunto e, quando aplicável, ser da mesma marca ou apresentar compatibilidade técnica entre si e com os equipamentos laboratoriais existentes, de modo a garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, a confiabilidade e a precisão dos resultados dos exames realizados.

Nesse contexto, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se adequada às características do objeto, especialmente nos casos em que o fornecimento conjunto dos itens é necessário para assegurar a compatibilidade e a padronização dos produtos utilizados. O agrupamento em lotes também contribui para maior eficiência na execução e no gerenciamento da contratação, sem prejuízo da competitividade do certame e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as características e especificidades de cada lote.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a essa modalidade de aquisição, o que dispensa a necessidade de contratações adicionais, permitindo que o procedimento seja realizado de forma autônoma e sem a obrigatoriedade de planejamento ou execução simultânea de contratações relacionadas, garantindo assim maior agilidade e eficiência ao processo.

## 9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Embora a Prefeitura Municipal ainda não disponha de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalizado, a presente aquisição está alinhada com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta, fundamentada na aquisição regular e programada de insumos, reagentes e materiais para uso laboratorial, visa assegurar a continuidade dos serviços diagnósticos e o pleno funcionamento do Laboratório Municipal, garantindo o suporte adequado à rede municipal de saúde. Essa estratégia possibilita a disponibilidade contínua dos insumos necessários à realização dos exames, promovendo maior confiabilidade, agilidade e padronização dos processos analíticos.

Considerando que o planejamento da aquisição está baseado no histórico detalhado de exames realizados e no consumo correspondente de insumos e reagentes, ajustado às variações do perfil epidemiológico da população atendida, espera-se, com esta contratação, o alcance dos seguintes resultados:

- **Economicidade e Eficiência Fiscal:** Redução de custos por meio da economia de escala, a partir da consolidação da demanda em um único processo de aquisição. Tal medida possibilita a obtenção de preços mais vantajosos junto aos fornecedores, além de reduzir custos administrativos decorrentes de contratações fragmentadas.
- **Otimização de Recursos Humanos:** Assegura que os profissionais do laboratório disponham dos materiais necessários para execução de suas atividades, eliminando retrabalho, improvisações ou interrupções nos fluxos de trabalho, permitindo maior foco na qualidade e precisão dos resultados.
- **Garantia da Continuidade dos Serviços Laboratoriais:** Disponibilidade permanente dos insumos e reagentes necessários à realização dos exames, evitando interrupções, atrasos na liberação de resultados e prejuízos ao diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes.
- **Gestão Eficaz de Recursos Materiais:** Manutenção de um controle de estoque equilibrado, considerando a perecibilidade dos reagentes e as condições específicas de armazenamento. O fornecimento programado contribui para evitar perdas por vencimento e garante que os insumos utilizados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- **Racionalização dos Recursos Financeiros:** Aplicação eficiente dos recursos públicos, com aquisições realizadas conforme a necessidade e o consumo real, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de materiais em estoque.

Em síntese, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência administrativa e da garantia do acesso à saúde, assegurando a continuidade dos serviços laboratoriais e contribuindo para a qualidade da assistência prestada à população. A solução fortalece a organização e a capacidade operacional do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Laboratório Municipal, garantindo suporte diagnóstico seguro, ágil e de qualidade.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências adicionais a serem tomadas pela Administração para a celebração do contrato. A Secretaria Municipal de Saúde já conta com profissionais capacitados para o recebimento e espaço adequado para armazenamento e envio dos itens ao laboratório.

Dessa forma, o contrato poderá ser celebrado sem necessidade de medidas preparatórias adicionais, garantindo a segurança, eficiência e continuidade do fornecimento.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E ATITUDES MITIGADORAS**

O uso contínuo de insumos, reagentes e materiais laboratoriais pode gerar impactos ambientais relevantes ao longo de seu ciclo de vida, especialmente no que se refere ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos químicos e biológicos e aos riscos associados ao descarte inadequado. Para mitigar tais impactos, são adotadas medidas alinhadas às diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com as normas vigentes de biossegurança, proteção à saúde pública, segurança do trabalhador e preservação ambiental, bem como com os procedimentos estabelecidos pelos serviços locais de coleta e destinação de resíduos.

Nesse contexto, a gestão adequada dos resíduos laboratoriais, incluindo a segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final, é fundamental para evitar contaminações e reduzir danos ao meio ambiente. Além disso, busca-se priorizar a aquisição de produtos que atendam a critérios de qualidade, segurança e, sempre que possível, menor impacto ambiental, considerando aspectos como embalagem, prazo de validade e condições de armazenamento.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde assegura que suas aquisições sejam realizadas de maneira sustentável e responsável, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e garantindo a destinação adequada dos resíduos gerados. Tal abordagem reforça o compromisso com a preservação ambiental, a saúde coletiva e a gestão eficiente dos recursos públicos.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, reagentes e materiais destinados à realização de exames laboratoriais constitui a solução mais adequada e estratégica para atender às demandas do Laboratório Municipal e da rede municipal de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dessa forma, o Termo de Referência será elaborado contemplando a contratação por meio de registro de preços ou contratação convencional, conforme definição da fase preparatória, abrangendo o fornecimento parcelado dos insumos, reagentes, calibradores, controles, materiais auxiliares e demais itens necessários ao funcionamento regular do laboratório. Os quantitativos serão definidos com base no histórico de exames realizados, no consumo registrado nos últimos períodos e nas projeções de demanda decorrentes do perfil epidemiológico da população atendida.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o abastecimento contínuo do laboratório sem a necessidade de formação de estoques excessivos. Tal sistemática visa reduzir perdas decorrentes de vencimento dos produtos, otimizar as condições de armazenamento e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

O Termo de Referência estabelecerá especificações técnicas detalhadas para cada item, observando os padrões de qualidade, desempenho e compatibilidade com os equipamentos e metodologias atualmente utilizados pelo Laboratório Municipal. Também será exigido que os produtos possuam registro ou cadastro junto aos órgãos reguladores competentes, quando aplicável, bem como observem integralmente as normas sanitárias vigentes.

Serão previstos critérios objetivos para recebimento e aceitação dos materiais, incluindo conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificação dos prazos de validade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações técnicas contratadas. A fiscalização contratual será realizada por servidor designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, controle das entregas e avaliação da conformidade dos produtos fornecidos.

O instrumento convocatório também contemplará obrigações relacionadas à substituição de produtos que apresentem defeitos, inconformidades técnicas ou validade incompatível com as necessidades da Administração, garantindo a continuidade dos serviços laboratoriais sem prejuízo ao atendimento da população.

Ademais, a contratação será estruturada de forma a assegurar a manutenção da qualidade dos processos laboratoriais, contribuindo para a confiabilidade dos resultados dos exames, a segurança dos procedimentos executados e a eficiência do apoio diagnóstico prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se plenamente compatível com os objetivos da Administração Pública, apresentando a melhor relação custo-benefício, assegurando a continuidade dos serviços laboratoriais e promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, observadas todas as exigências legais, sanitárias e regulatórias aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Itaúna, 31 de maio de 2026.

Atualizado em 29 de julho de 2026.

---

Domitila de Souza Carrilho

Farmacêutica Bioquímica

---

Alexandre José Gonçalves Nogueira

Chefe de Setor de Atenção Especializada,  
Reabilitação e Apoio Diagnóstico